



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 112/2020 - PROCESSO Nº 207/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2020

PREÂMBULO

O Município de Guaíra/SP, Órgão Público, inscrito no CNPJ nº 48.344.014/0001-59, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá, neste ato representada pelo Exmo. Sr. **EDVALDO DONISETI MORAIS**, Prefeito em exercício do Município, torna público para conhecimento de todos os interessados que será realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”; que se acha aberto, nesta Prefeitura, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.227 de 30 de junho de 2006, Decreto Municipal nº 4.367 de 11 de abril de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) do Município **ELIANA PAULO QUIRINO** para tanto nomeada a teor do disposto na Portaria nº 9876/2019 de 13/11/2019, Comissão de Equipe de Apoio para tanto nomeada a teor do disposto no Decreto Municipal nº 5380 de 13/05/2019, Comissão Especial de Avaliação de Preços de Mercado, para tanto nomeada a teor do disposto no Decreto Municipal nº 5745 de 31/08/2020, designadas nos autos do processo em epígrafe. Os casos omissos neste Edital serão observados nas Leis e Decretos citados no Edital.

As Propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Depto. de Compras e Licitações, sito à Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro Maracá. Comunicações pelo telefone (17) 3330-5105, através do e-mail: compras@guaira.sp.gov.br através da Internet pelo site da Oficial do Município de Guaíra/SP: <http://www.guaira.sp.gov.br/category/pregaoeletronico> ou pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br

DIA/HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/01/2021 - Horas 15:00:00

FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 18/01/2021 - Horas 08:00:00

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 18/01/2021 - Horas 08:10:00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/01/2021 - Horas 09:00:00

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Depto. de Compras e Licitações, sito à Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro Maracá. Comunicações pelo telefone (17) 3330-5105, através do e-mail: compras@guaira.sp.gov.br através da Internet pelo site da Oficial do Município de Guaíra/SP: <http://www.guaira.sp.gov.br/category/pregaoeletronico> ou pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 112/2020 - PROCESSO Nº 207/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2020

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guaíra/SP, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 48.344.014/0001-59, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá, neste ato representada pelo Exmo. Sr. **EDVALDO DONISETI MORAIS**, Prefeito em exercício do Município, torna público que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do TIPO “**MENOR PREÇO POR ITEM**”; objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 1) deste Edital e seus ANEXOS que fazem parte integrante da presente licitação que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3227 de 30 de junho de 2006, Decreto Municipal nº 4367 de 11 de abril de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As Propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) do Município ELIANA PAULO QUIRINO para tanto nomeada a teor do disposto na Portaria nº 9876/2019 de 13/11/2019, Comissão de Equipe de Apoio para tanto nomeada a teor do disposto no Decreto Municipal nº 5380 de 13/05/2019, Comissão Especial de Avaliação de Preços de Mercado, para tanto nomeada a teor do disposto no Decreto Municipal nº 5745 de 31/08/2020, designadas nos autos do processo em epígrafe, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BBMNET Licitações”, constante da página eletrônica do BBMNET - Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ATENDENDO AS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP**, com entrega total, conforme Termo de Referência (ANEXO 1) do edital.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3 A licitação será realizada pelo regime de Empreitada por Preço Unitário, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

1.4 COMPÕEM ESTE EDITAL OS ANEXOS:

ANEXO 1 - Termo de Referência do Objeto;

ANEXO 2 - Exigências para Habilitação;

ANEXO 3 - Modelo de Carta Proposta Comercial;

ANEXO 4 - Declaração Completa;

ANEXO 5 - Declaração de Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP/MEI;

ANEXO 6 - Declaração de Responsabilidade;

ANEXO 7 - Declaração de que não Integra seu Corpo Social, nem em seu Quadro Funcional, Empregado Público ou Membro Comissionado de Órgão Direto ou Indireto da Administração Municipal;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- ANEXO 8 – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO 9 – Minuta do Contrato;
- ANEXO 10 - Informações Complementares para AUDESP / Tribunal de Contas (ITEM NÃO DECLASSIFICATÓRIO);
- ANEXO 11 - Declaração Endereço Eletrônico (ITEM NÃO DECLASSIFICATÓRIO);
- ANEXO 12 – Valores Estimados

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus ANEXOS.

2.2 Será concedido tratamento favorecido para ME/EPP/MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2.1 Em relação aos itens 11 ao 22 e 25 ao 41 devidamente identificados no Modelo de Proposta de Preços (ANEXO 2) será para participação exclusiva para licitantes qualificadas como ME/EPP/MEI.

2.2.2 Quando não ocorrer o comparecimento de no mínimo 03 (três) licitantes interessados nos ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, estes serão julgados desertos e reabertos com AMPLA PARTICIPAÇÃO a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.

2.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1 Com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas;

2.3.2 Em dissolução ou em liquidação;

2.3.3 Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município de Guaíra/SP, nos termos do Art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 - Súmula 51 do TCE/SP;

2.3.4 Que estejam impedidas de licitar e de contratar com o Município de Guaíra/SP, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e decretos regulamentadores - Súmula 51 do TCE/SP;

2.3.5 Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública (Art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993);

SÚMULA Nº 51 do TCE/SP que dispõe: “A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (Art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (Art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.”

2.3.6 Que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7 Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3.8 Estrangeiras que não funcionem no País;

2.3.9 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.3.10 Empresas, Sócios e/ou Diretores proibidos de contratar com o Poder Público nos termos do Art. 12 da Lei Federal nº 8429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa;

2.3.11 Possuam em seu quadro de sócios e/ou diretores servidores ou funcionários do Município de Guaíra/SP;

2.4 É permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, desde a mesma apresente na Fase de Habilitação o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo juízo e em pleno vigor, bem como, deverá apresentar todos os demais documentos e requisitos previstos na Fase de Habilitação, nos termos da Súmula nº 50 do TCE/SP;

SÚMULA Nº 50 do TCE/SP - “Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de Habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de Habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.”

2.5 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA SUBCONTRATAÇÃO

3.1 - É vedada a subcontratação do objeto do contrato.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

4.2 A impugnação poderá ser realizada da seguinte forma:

Formalização de Consultas

Paço Municipal Messias Cândido Faleiros

Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro Maracá - CEP: 14.790-000, Guaíra/SP.

Fone (17) 3332-5105 e/ou pelo e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

4.3 Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da Sessão Pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

4.6 O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

4.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as Propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das Propostas;
- e) Desclassificar Propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a Habilitação do proponente classificado em 1º (primeiro) lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à Autoridade Superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir Processo Administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

6.1 Os procedimentos para Credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “Credenciamento - licitantes (fornecedores)”.

6.2 As dúvidas e esclarecimentos sobre Credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

6.2.1 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

6.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET - Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br, a qual deverá manifestar, por meio de



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de Habilitação previstas no Edital.

6.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BBMNET - Licitações Públicas.

6.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BBMNET - Licitações Públicas a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.7 O Credenciamento do fornecedor e de seu Representante Legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7. PARTICIPAÇÃO

7.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

7.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

7.3 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: São Paulo-SP (11) 3293-0793, ou através da BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET - Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br.

7.3.1 A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".

7.4 As Propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na 1ª (primeira) página deste edital.

7.4.1 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4.2 Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.4.2.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

7.4.3 Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

7.4.4 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das Propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.bbmnetlicitacoes.com.br e no site oficial do Município no link <http://www.guaira.sp.gov.br/category/pregaoeletronico>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

8. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das Propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das Propostas.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



8.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4 Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º (primeiro) lugar.

8.5 O lance final **NÃO DEVERÁ** estar com valor superior ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

8.6 Fica a critério do(a) Pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances, não é possível corrigir lances de proposta ou depois da fase de lances.

8.7 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **NÃO IDENTIFICARÁ** o autor dos lances aos demais participantes.

8.8 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.9 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, em que os Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11 A etapa de lances da Sessão Pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da Sessão Pública.

8.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a Sessão Pública encerrar-se-á automaticamente.

8.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da Sessão Pública de lances, em prol da consecução do melhor preço, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.15 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16 Caso o Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua Proposta.

8.17 A ordem de apresentação pelos Licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre Propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.18 Havendo eventual empate entre Propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) No País;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitada da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.19 Persistindo o empate, a Proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as Propostas empatadas.

8.20 Encerrada a etapa de envio de lances da Sessão Pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor Proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



8.21 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.

8.22 O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao Licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a Proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.23 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da Proposta.

8.24 Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no Art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu Art. 3º, conforme procedimento estabelecido nos Arts. 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

8.24.1 Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as Licitantes qualificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

8.24.2 Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

8.25 Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a Proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as Propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo(a) Pregoeiro(a).

8.25.1 Nesta situação, a Proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a Proposta classificada em primeiro lugar.

8.26 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.27 Os documentos relativos à HABILITAÇÃO, obrigatoriamente, conforme Art. 26 do Decreto 10.024/2019 deverão ser anexados na plataforma juntamente com a proposta, ou seja, toda a documentação deverá ser incluída antes do início da sessão pública.

8.28 Posteriormente, os mesmos documentos relativos à Habilitação da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para:

Município de Guaíra/SP
Depto. de Compras
Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676
Bairro: Maracá
Guaíra/SP
14.790-000

8.29 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/Habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 14 do Edital.

8.30 O não cumprimento do envio dos documentos de Habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 27, deste Edital, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

8.31 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a Habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.32 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

8.33 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



8.34 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP/MEI. Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

9. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO À MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL:

9.1 O tratamento diferenciado conferido às Empresa de Pequeno Porte, Micro Empresas e Micro Empreendedor Individual de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

- 9.1.1 Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de ME/EPP/MEI.
- 9.1.2 O licitante que não informar sua condição antes do envio das Propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.
- 9.1.3 Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.
 - 9.1.3.1 Considera-se empate aquelas situações em que as Propostas apresentadas pelas ME/EPP/MEI sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como ME/EPP/MEI.
 - 9.1.3.2 Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de ME/EPP/MEI. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.
 - 9.1.3.3 Caso ocorra a situação de empate descrita no item 5.31.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da ME/EPP/MEI mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.
 - 9.1.3.4 Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais ME/EPP/MEI que porventura possuam lances ou Propostas na situação do item 5.31.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.
 - 9.1.3.5 ME/EPP/MEI que 1º (primeiro) apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.
 - 9.1.3.6 O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.
 - 9.1.3.7 Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como ME/EPP/MEI, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.
 - 9.1.3.8 Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como ME/EPP/MEI, observado o previsto no item 5.31.1.2.2.
 - 9.1.3.9 No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a ME/EPP/MEI, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.
 - 9.1.3.10 A partir da convocação de que trata o item 5.31.1.4.2, a ME/EPP/MEI, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.
 - 9.1.3.11 Caso a ME/EPP/MEI exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, conforme estabelece o item 12.3.1 deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços,
 - 9.1.3.12 O julgamento da habilitação das ME/EPP/MEI obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



9.1.3.13 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à ME/EPP/MEI um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

10. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

10.1 O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Propostas e lances.

10.1.1 As Propostas encaminhadas terão prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, **a contar da data da sua apresentação.** Quando não constar a validade da proposta, entende-se que a validade é de 12 (doze) meses.

10.2 Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1 Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

10.2.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO.**

10.2.3 No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA**

10.3 Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações do item 10.2 no campo “**FICHA TÉCNICA**” ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.**

10.4 Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP/MEI e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

10.5 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

11. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

11.1 A Empresa Vencedora, deverá enviar ao(a) Pregoeiro(a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de Habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 8.28, deste Edital.

11.2 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) Especificação/marca completa do produto e/ou serviço oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- c) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

11.3 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas Propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no ANEXO 1.

11.4 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

11.5 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

11.6 Serão desclassificadas as Propostas que conflitam com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.8 A Contratada **DEVERÁ** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, caso o previsto não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



11.9 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, caso necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base no Art. 65, I, “b” da Lei Federal nº 8.666/1993.

12. GARANTIA

12.1 Conforme Termo de Referência (ANEXO 1).

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

13.1 O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

13.2. Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

13.3. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas no Anexo 2 deste Edital.

13.3.1. O licitante detentor da melhor proposta deverá apresentar, de acordo com Orientações do Pregoeiro no chat, após o término da sessão de disputa de lances do último lote do pregão, via e-mail compras@guaira.sp.gov.br, a Proposta Final de Preços E os Documentos de Habilitação elencados no Anexo 2 deste Edital, bem como eventual documentação específica constante do Anexo 01 (Termo de Referência)

13.3.2. A proposta final (contendo a especificação completa do objeto, em conformidade com as exigências do Anexo I deste edital), juntamente com os documentos originais ou suas cópias autenticadas deverão ser protocolados, no prazo de até 03 (três) dias consecutivos, contados a partir do término da sessão de disputa, no seguinte endereço: Prefeitura do Município de Guaíra/SP, sito à Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro: Maracá - CEP: 14.790-000; Guaíra/SP, ou encaminhados no mesmo prazo através de serviço de postagem, obrigatoriamente do tipo SEDEX ou outro método de entrega rápida equivalente e com código de rastreio.

13.3.2.1. Os prazos indicados nos itens 13.3.1 e 13.3.2 iniciam-se simultaneamente, devendo os licitantes cumprir ambos. **Independente de manifestação do pregoeiro sobre a documentação encaminhada por e-mail**, o envio (ou protocolo) dos documentos originais, ou suas cópias autenticadas, é sempre obrigatório.

13.4. No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13.3.1 e 13.3.2, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

13.4.1. A inobservância aos prazos elencados nos itens 13.3.1 e 13.3.2, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

13.5. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

13.6. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

13.7. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

13.8. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



14. **HABILITAÇÃO**

14.1 CONFORME ANEXO 2 deste edital.

15. **DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

15.1 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.2 **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

15.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.4 Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

15.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6 Os Esclarecimentos e Recursos deverão ser anexados no sistema em campo próprio ou enviados de 02 (duas) formas para o Município de Guaíra/SP:

15.6.1 Uma via original deverá ser encaminhada para ao Município de Guaíra/SP, no endereço: Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá, CEP: 14.790-000 - Depto. de Compras e Licitações. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do Representante Legal para que possa ser anexada no processo.

15.6.2 A outra via deverá ser enviada também para o e-mail (compras@guaira.sp.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

16. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

16.1 Para o caso de ser contratado o fornecimento, as despesas decorrentes serão suportadas por recursos de dotação própria na vigente lei orçamentária, com a seguinte classificação contábil:

04 Administração

04 124 Controle Interno

04 124 0031 Controle Interno

04 124 0031 2060 0000 Operacionalização dos Serviços de Controle Interno;

03 Essencial à Justiça

03 092 Representação Judicial e Extrajudicial

03 092 0025 Defesa dos Interesses do Município

03 092 0025 2007 0000 Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal;

05 Defesa Nacional

05 122 Administração Geral

05 122 0022 Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacional

05 122 0022 2010 0000 Manutenção da Junta do Serviço Militar;

06 Segurança Pública

06 122 Administração Geral

06 122 0022 Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacional

06 122 0022 2089 0000 Manutenção da Zeladoria;

06 Segurança Pública

06 181 Policiamento

06 181 0022 Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacional

06 181 0022 2009 0000 Manutenção da Guarda Civil Municipal;

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0002 Planejamento, Organização e Coordenação Político

04 122 0002 2005 0000 Manutenção da Administração Geral (Pessoal e Atos Admin.);



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



04 122 0002 2002 0000 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências;

04 Administração

04 131 Comunicação Social

04 131 0021 Comunicação e Publicidade

04 131 0021 2003 0000 Manutenção dos serviços de comunicação;

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0003 Administração Geral

04 122 0003 2005 0000 Manutenção da Administração Geral (Depto - Compras);

04 122 0003 2005 0000 Manutenção da Administração Geral (Planejamento, Gestão de Convênios e Controle de Frota);

04 Administração

04 123 Administração Financeira

04 123 0004 Administração Financeira

04 123 0004 2011 0000 Manutenção da Diretoria de Finanças;

04 Administração

04 452 Serviços Urbanos

04 452 0005 Obras e Serviços Públicos

04 452 0005 2012 0000 Manutenção e Conservação de Próprios Municipais;

04 452 0005 2013 0000 Manutenção do Departamento de Obras;

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0005 Obras e Serviços Públicos

04 122 0005 2020 0000 Manutenção da Seção de Transito;

15 Urbanismo

15 452 Serviços Urbanos

15 452 0005 Obras e Serviços Públicos

15 452 0005 2017 0000 Manutenção dos serviços de Limpeza Publica;

04 Administração

04 452 Serviços Urbanos

04 452 0005 Obras e Serviços Públicos

04 452 0005 2019 0000 Manut. Serv. Parques, Jardins, Parque Maracá e Cemitério;

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0006 Educação Básica

12 361 0006 2023 0000 Manutenção do Ensino Fundamental;

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0006 Educação Básica

12 365 0006 2029 0000 Manutenção de Creches;

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0006 Educação Básica

12 365 0006 2034 0000 Manutenção das Pré-escolas;

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



12 361 0006 Educação Básica

12 361 0006 2024 0000 Manutenção do Transporte Escolar;

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0008 Merenda Escolar

12 361 0008 2043 0000 Merenda Escolar Ens. Fundamental;

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0008 Merenda Escolar

12 365 0008 2048 0000 Merenda Escolar Creches;

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0008 Merenda Escolar

12 365 0008 2051 0000 Merenda Escolar Pré Escola;

13 Cultura

13 392 Difusão Cultural

13 392 0018 Promoção da Cultura

13 392 0018 2058 0000 Manut. da Coordenadoria da Cultura e Dependências;

13 Cultura

13 392 Difusão Cultural

13 392 0018 Promoção da Cultura

13 392 0018 2062 0000 Encargos com Promoções Cívicas e Culturais;

14 Direitos da Cidadania

14 392 Difusão Cultural

14 392 0018 Promoção da Cultura

14 392 0018 2063 0000 Manutenção Fundo Municipal Consciência Negra;

27 Desporto e Lazer

27 812 Desporto Comunitário

27 812 0009 Esporte e Lazer

27 812 0009 2055 0000 Manutenção do Departamento de Esportes;

27 Desporto e Lazer

27 812 Desporto Comunitário

27 812 0009 Esporte e Lazer

27 812 0009 2056 0000 Promoção de Eventos Esportivos;

27 Desporto e Lazer

27 813 Lazer

27 813 0009 Esporte e Lazer

27 813 0009 2057 0000 Manutenção do Departamento de Lazer;

10 Saúde

10 122 Administração Geral

10 122 0011 Gestão do SUS

10 122 0011 2064 0000 Gestão da Secretária de Saúde;

10 Saúde

10 304 Vigilância Sanitária

10 304 0013 Vigilância em Saúde

10 304 0013 2065 0000 Manutenção da Vigilância em Saúde;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



10 Saúde
10 305 Vigilância Epidemiológica
10 305 0013 Vigilância em Saúde
10 305 0013 2065 0000 Manutenção da Vigilância em Saúde;

10 Saúde
10 305 Vigilância Epidemiológica
10 305 0013 Vigilância em Saúde
10 305 0013 2066 0000 Manutenção do Depto Zoonoses;

18 Gestão Ambiental
18 542 Controle Ambiental
18 542 0030 Gestão Ambiental
18 542 0030 2099 0000 Manutenção do bem estar animal;

10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0012 Assistência em Saúde
10 301 0012 2067 0000 Manutenção da Atenção Básica;

10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0014 Saúde Bucal
10 301 0014 2068 0000 Manutenção do Departamento Odontológico;

10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0012 Assistência em Saúde
10 302 0012 2069 0000 Manutenção da Assistência Especializada;

08 Assistência Social
08 122 Administração Geral
08 122 0015 Sistema Único de Assistência Social -SUAS
08 122 0015 2071 0000 Manutenção da Assistência Social Geral;

08 Assistência Social
08 241 Assistência ao Idoso
08 241 0015 Sistema Único de Assistência Social -SUAS
08 241 0015 2072 0000 Manutenção da Assistência ao Idoso;

08 Assistência Social
08 242 Assistência ao Portador de Deficiência
08 242 0015 Sistema Único de Assistência Social -SUAS
08 242 0015 2073 0000 Manut. da Assistência ao Portador de Deficiência;

08 Assistência Social
08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08 243 0015 Sistema Único de Assistência Social -SUAS
08 243 0015 2074 0000 Manut. da Assistência a Criança e ao Adolescente;

08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0015 Sistema Único de Assistência Social -SUAS
08 244 0015 2075 0000 Manutenção do Trabalho, Geração de Renda e Família;

14 Direitos da Cidadania



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



14 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
14 243 0002 Planejamento, Organização e Coordenação Político
14 243 0002 2076 0000 Manut. Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolesc.;

23 Comércio e Serviços
23 691 Promoção Comercial
23 691 0017 Desenvolvimento Econômico
23 691 0017 2078 0000 Manut. dos Serviços de Indústria, Comércio, Emprego e Turismo;

23 Comércio e Serviços
23 695 Turismo
23 695 0017 Desenvolvimento Econômico
23 695 0017 2006 0000 Eventos e Festividades;

03 Essencial à Justiça
03 122 Administração Geral
03 122 0025 Defesa dos Interesses do Município
03 122 0025 2008 0000 Manutenção do PROCON;

20 Agricultura
20 601 Promoção da Produção Vegetal
20 601 0016 Agricultura e Abastecimento
20 601 0016 2079 0000 Manutenção do Agronegócio;

20 Agricultura
20 602 Promoção da Produção Animal
20 602 0016 Agricultura e Abastecimento
20 602 0016 2080 0000 Incentivo Melhoria da Pecuária Leiteira a Pequenos Produtores;

26 Transporte
26 782 Transporte Rodoviário
26 782 0016 Agricultura e Abastecimento
26 782 0016 2022 0000 Manutenção da Seção de Estradas Municipais;

18 Gestão Ambiental
18 542 Controle Ambiental
18 542 0030 Gestão Ambiental
18 542 0030 2018 0000 Manut. Usina de Reciclagem Lixo e Aterro Sanitário;

18 Gestão Ambiental
18 542 Controle Ambiental
18 542 0030 Gestão Ambiental
18 542 0030 2081 0000 Manutenção Zoológico;

18 Gestão Ambiental
18 542 Controle Ambiental
18 542 0030 Gestão Ambiental
18 542 0030 2084 0000 Manutenção do Meio Ambiente;

04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0002 Planejamento, Organização e Coordenação Político
04 122 0002 2004 0000 Manut. do Fundo Social de Solidariedade

ou outras que vierem a substituir, utilizando FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



16.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

17 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR A SER APRESENTADA PELO VENCEDOR

18.1 Após a homologação do certame não será exigido nenhuma documentação complementar.

19 DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário, o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua(s) convocação(ões), para assinar(em) a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade será de 12 (doze) meses, sob pena de decair(em) do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2 Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

19.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado 01 (uma) única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito pela Administração Pública.

19.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação dos licitantes vencedores que aceitarem cotar preços iguais aos deste, observada a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

19.5 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.6 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

19.7 A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

19.8 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 62 a Lei Federal nº 8.666/1993.

19.9 **A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.**

19.10 **O Município de Guaíra/SP se reserva no direito de não adquirir o objeto do presente certame devidamente registrado em Ata de Registro de Preços, bem como, de não utilizar a referida Ata para aquisição do objeto, conforme preceitua o Art. 7º do Decreto Municipal nº 3.880/2011, sendo faculdade da Administração Pública a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.**

20 DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

20.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses prorrogável na forma do Art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



20.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.3 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

20.4 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.5 É facultado ao Município de Guaíra/SP, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e alterações.

20.6 Até a assinatura do termo de contrato, o Município de Guaíra/SP poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, desde que haja conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

20.7 O Fornecedor deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação.

20.8 Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por 01 (um) representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

21 DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 Nos termos do Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o Fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

21.2 As supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

21.3 O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do Contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

22 DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (DOZE) meses, a partir da data da assinatura do instrumento.

22.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

23 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

23.1 Considerando o prazo de validade da Ata, e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou de redução dos preços praticados no mercado.

23.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

23.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

23.4 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

23.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



23.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

23.7 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

23.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

24 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

25 DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

25.1 O recebimento e aceitação do objeto da licitação obedecerão ao disposto no Art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/1993, e também ao disposto neste Edital.

25.2 A simples assinatura do Gestor/Servidor em canhoto de Nf-e/Fatura ou Conhecimento de Transporte IMPLICA APENAS como Recebimento Provisório.

25.3 O Recebimento Provisório ocorrerá na ocasião da entrega do objeto desta licitação no local indicado no Termo de Referência deste Edital.

25.4 O Recebimento Definitivo do objeto desta licitação se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante neste Edital e seus Anexos, verificando-se também a MARCA e FABRICANTE indicado na Proposta do licitante.

25.5 Será feita verificação física da integridade do objeto desta licitação e de seu prazo de validade.

25.6 Caso sejam satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo atesto de servidor competente no verso da Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA.

25.6.1 Somente o(s) objeto(s) reprovados deverão ser substituídos pela CONTRATADA de imediato ou até o prazo máximo definido pela Administração Pública, contados da comunicação formal da rejeição.

25.7 Caso as verificações sejam Insatisfatórias, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se registrará as desconformidades do Recebimento.

25.8 Caso a substituição não ocorra no prazo definido pela Administração a partir da notificação, ou caso o(s) novo(s) objeto(s) também seja(m) rejeitado(s), estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, estando sujeita à aplicação das sanções previstas no item 25 deste Edital.

25.9 Os custos da substituição do(s) novo(s) objeto(s) rejeitado(s), correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA.

25.10 O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelas perfeitas condições do(s) novo(s) objeto(s) fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo no período de validade/garantia.

26 DO PAGAMENTO

26.1 O prazo para pagamento será de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

26.2 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

26.3 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

26.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

26.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

26.6 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



26.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

26.8 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

26.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{360}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

27 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

27.2 Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

27.3 Apresentar documentação falsa;

27.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

27.5 Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

27.6 Comportar-se de modo inidôneo;

27.7 Cometer fraude fiscal;

27.8 Fizer declaração falsa;

27.9 Ensejar o retardamento da execução do certame.

27.10 A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Guaíra/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

27.10.1 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

27.10.2 As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no instrumento de Contrato.

27.11 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

27.12 Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

27.13 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

27.14 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

27.15 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

27.16 A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



27.17 As multas serão recolhidas em favor do Município de Guaíra/SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

27.18 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

28 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

28.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a Abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, dirigindo-se ao Depto. de Compras, sito à Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro Maracá, na cidade de Guaíra/SP, das 8h às 16h, ou através do e-mail compras@guaira.sp.gov.br.

28.1.1 Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

28.1.2 Acolhida a Impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

28.2 Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

28.3. É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

28.4. No julgamento da Habilitação e das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de Habilitação e classificação.

28.5. A Homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.6. A Autoridade Competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

28.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Guaíra/SP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Guaíra/SP

28.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Guaíra/SP, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.11. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

28.12. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro Maracá, na cidade de Guaíra/SP, das 08h às 16h.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



28.12.1. O Edital também está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://guaira.sp.gov.br/category/pregaoeletronico/>

28.13. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Paço Municipal Messias Cândido Faleiros, situado na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro Maracá, Guaíra/SP, nos dias úteis, no horário das 08h às 16h.

28.14. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, da Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722/2001, da Lei Complementar nº 123/2006, e da Lei nº Federal nº 8.666/1993, subsidiariamente.

28.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Guaíra/SP, com exclusão de qualquer outro.

29. COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

29.1. Após o término do Certame, toda comunicação (envio de Contrato / Ata Fornecedor / Notificação / Comunicado) entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante Vencedora será feito através de e-mail/telefone. Favor manter os dados atualizados.

Guaíra/SP, **04** de **Janeiro** de 2021.

EDVALDO DONISETI MORAIS

Prefeito Municipal em exercício



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 112/2020 - PROCESSO Nº 207/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2020

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

Guaíra/SP, 09/09/2020.

Ofício nº 12/2020
Assunto: Solicitação

Exmo. Sr.
Renato Cesar Moreira
Prefeito em Exercício - Município de Guaíra

CIENTE 09/09/2020
ENCAMINHO PARA
PROVIDÊNCIAS
CABIVEIS
PREFEITO
Renato Cesar Moreira
Prefeito em Exercício
18.196.070-9

Encaminho este para, nos termos da legislação vigente, ser realizado a futura aquisição do seguinte objeto:

DESCRIPTIVO	
<u>Órgão Solicitante</u>	- Seção de Planejamento, Controle e Gestão de Convênios
<u>Justificativa/ Finalidade</u>	- Tendo em vista a validade (11/10/2020) da presente Ata de Registro de Preços nº 35/2019 que trata da aquisição do Objeto aqui pretendido, e também para não cessar o abastecimento dos diversos setores desta Administração que necessitam dos itens aqui enumerados, a presente Solicitação se faz necessária para manter o fluxo de materiais e serviços que, rotineiramente, são demandados para o atendimento à população.
<u>Objeto</u>	Aquisição de Produtos de Limpeza, Higiene e Gêneros Alimentícios.
<u>Especificações e Prazos</u>	- Os materiais deverão atender estritamente ao descritivo deste termo; - Para todo item com Registro/Notificação obrigatório na ANVISA, juntamente com a Proposta de Preços, deverá ser apresentada sua Ficha Técnica ou Ficha de Apresentação do Produto que contenha a Identificação do Fabricante, do Químico Responsável, do respectivo Registro/Notificação e de todas as características técnicas do produto que permitam à Administração fazer sua conferência com o descritivo editalício; - O prazo de entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias úteis da data do pedido, podendo ser prorrogado - a critério da Administração - mediante pedido prévio; - O prazo de validade dos materiais - quando não constar no próprio descritivo do item - deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega; - No decorrer da vigência Contratual/da Ata, eventuais defeitos de fabricação dos materiais deverão ser prontamente corrigidos pela contratada. Nestes casos, os materiais deverão ser substituídos por novos, sem ônus para a Contratante; - Os custos com o transporte dos Materiais serão por conta da Contratada, devendo ser cumprido o prazo de entrega; - Todos os pedidos, reclamações e notificações serão transmitidos através do endereço eletrônico (e-mail) fornecido pela empresa com os documentos de habilitação e/ou Proposta, podendo, a critério da Administração, utilizar-se de outros meios;
<u>Validade</u> do	12 (doze) meses.

Fernando dos Santos
Diretor de Compras
RG: 33.896.302-9

1



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da

Administração Geral, Infra Estr. e Obras

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

planejamento@guaira.sp.gov.br



03
H

Contrato/Ata	
Locais de Entrega	No município de Guaíra/SP, em local a ser definido no ato do pedido, nos seguintes endereços: - Seção de Almoxarifado de Insumos e Suprimentos - Avenida 9, esquina com Rua 20, nº 901, Centro; - Secretaria Municipal de Saúde - Avenida 9, esquina com Rua 20, nº 901, Centro; - Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte - Rua 8, nº 1.400, Bom Jesus (antigo Seminário); - ou outros que se fizerem necessários.
Forma de Entrega	Entrega parcelada, de acordo com a necessidade do Município e conforme discriminado no pedido.
Dotação Orçamentária	04 124 0031 2060 0000 Operacionalização dos Serviços de Controle Interno 03 092 0025 2007 0000 Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal 05 122 0022 2010 0000 Manutenção da Junta do Serviço Militar 06 122 0022 2089 0000 Manutenção da Zeladoria 06 181 0022 2009 0000 Manutenção da Guarda Civil Municipal 04 122 0003 2005 0000 Manutenção da Administração Geral 04 122 0002 2002 0000 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências 04 131 0021 2003 0000 Manutenção dos serviços de comunicação 04 122 0002 2005 0000 Manutenção da Administração Geral 04 123 0004 2011 0000 Manutenção da Diretoria de Finanças 04 452 0005 2012 0000 Manutenção e Conservação de Próprios Municipais 04 452 0005 2013 0000 Manutenção do Departamento de Obras 04 122 0005 2020 0000 Manutenção da Seção de Trânsito 26 452 0005 2021 0000 Operacionalização do Trânsito e Mobilidade Urbana 15 452 0005 2017 0000 Manutenção dos serviços de Limpeza Pública 04 452 0005 2019 0000 Manut. Serv. Parques Jardins Parq. Maracá e Cemitério 12 361 0006 2023 0000 Manutenção do Ensino Fundamental 12 365 0006 2029 0000 Manutenção de Creches 12 365 0006 2034 0000 Manutenção das pré-escolas 12 361 0006 2024 0000 Manutenção do Transporte Escolar 13 392 0018 2058 0000 Manut. da Coordenadoria da Cultura e Dependências 27 812 0009 2055 0000 Manutenção do Departamento de Esportes 27 813 0009 2057 0000 Manutenção do Departamento de Lazer 10 122 0011 2064 0000 Gestão da Secretaria de Saúde 10 304 0013 2065 0000 Manutenção da Vigilância em Saúde 10 305 0013 2065 0000 Manutenção da Vigilância em Saúde 10 305 0013 2066 0000 Manutenção do Depto Zoonoses 10 301 0012 2067 0000 Manutenção da Atenção Básica 10 301 0014 2068 0000 Manutenção do Departamento Odontológico 10 302 0012 2069 0000 Manutenção da Assistência Especializada 10 303 0012 2070 0000 Assistência Farmacêutica 10 302 0014 2086 0000 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas 08 122 0015 2071 0000 Manutenção da Assistência Social Geral 08 241 0015 2072 0000 Manutenção da Assistência ao Idoso 08 242 0015 2073 0000 Manut. da Assistência ao Portador de Deficiência 08 243 0015 2074 0000 Manuten. da Assistência a Criança e ao Adolescente 08 244 0015 2075 0000 Manutenção do Trabalho, Geração de Renda e Família 14 243 0002 2076 0000 Manut. Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolesc.

P.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



04
H



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da
Administração Geral, Infra Estr. e Obras
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

planejamento@guaira.sp.gov.br



	23 691 0017 2078 0000 Manut.dos Serviços de Indústria, Comércio, Emprego e Turismo 03 122 0025 2008 0000 Manutencao do Procon 20 601 0016 2079 0000 Manutencao do Agronegocio 18 542 0030 2018 0000 Manut.Usina de Reciclagem Lixo e Aterro Sanitario 18 542 0030 2081 0000 Manutenção Zoológico 18 542 0030 2084 0000 Manutenção do Meio Ambiente 04 122 0002 2004 0000 Manut.do Fundo Social de Solidariedade; ou outras que vierem a substituir.		
Indicação do Gestor Contratual	George Garcia Ribeiro - Chefe de Planejamento, Controle e Gestão de Convênios		
Quantidade Total	Vide Tabela a seguir.		
QUANTIDADES			
Item	Quantidades Mínima e Máxima	Unidade	Descrição
01	200 350	MAÇO	Acendedor tipo fósforo (MAÇO), embalagem contendo 10 caixas c/ 40 palitos cada. Em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora; com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Com padrão de qualidade semelhante às marcas: GUARANY, FIAT LUX, PARANÁ. Cód. Item: 002.001.881
02	750 1.250	PACOTE	Açúcar cristal. Acondicionado em embalagem de no mínimo 05kg, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem em polietileno, sacarose mínimo 99 % p/p e umidade 0,3%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, plástico atóxico, validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente, deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender à resolução vigente da Comissão Nacional de Normas e Padrões pra Alimentos CNNPA. Com padrão de qualidade semelhante às marcas: CRISTAL, UNIÃO, CAETÉ. Cód. Item: 018.000.510
03	6.600 10.000	UNIDADE	Água sanitaria. Acondicionada em embalagem de no mínimo 01l. Solução aquosa à base de cloro, hipoclorito de sódio e água, com teor ativo de no mínimo 2,5% p/p. Produto sem

P.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



O:
H



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da
Administração Geral, Infra Estr. e Obras
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

planejamento@guaira.sp.gov.br



			aromatizante, com validade no mínimo de 6 meses a partir da data de fabricação. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.972
04	750 1.250	UNIDADE	<u>Álcool 70º para desinfecção. Acondicionado em frasco de no mínimo 01L, com tampa rosqueável e lacre.</u> Graduação Alcoólica de 70º GL (INPM). Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 031.000.946
05	1.500 2.500	UNIDADE	<u>Álcool 70º em Gel. Acondicionado em frasco de no mínimo 500g, com tampa flip-flop.</u> Álcool Antisséptico 70º GL (INPM) em gel. Produto dermatologicamente testado e com registro na ANVISA conforme legislação vigente. Cód. Item: 002.001.966
06	3.000 5.000	UNIDADE	<u>Álcool etílico para limpeza. Acondicionado em frasco de no mínimo 01L, com tampa rosqueável e lacre.</u> Graduação Alcoólica de 92,8 a 95,3º GL (INPM). Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.967
07	900 1.500	UNIDADE	<u>Amaciante de roupa. Acondicionado em frasco de no mínimo 02L.</u> Com rótulo de identificação do responsável técnico e notificação da ANVISA. Constituído com fragrância floral suave, com aspecto líquido e viscoso. Características: líquido concentrado, solúvel em água, com padrão de qualidade semelhante às marcas: BABY-SOFT, MINUANO, COMFORT, YPÊ. Cód. Item: 002.001.874
08	50 150	UNIDADE	<u>Balde de plástico. Capacidade de 20L.</u> Confeccionado em Polipropileno (PP) reforçado e com alça em aço. Cód. Item: 002.001.869
09	35 60	UNIDADE	<u>Borracha (refil) p/ rodo. Comprimento 01m;</u> destinado para rodos de alumínio. Cód. Item: 002.001.799

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infra Estr. e Obras

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

planejamento@guaira.sp.gov.br



10	6.000 10.000	PACOTE	Café torrado e moído, apresentado em embalagem de 500g que apresente validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, de categoria Tradicional ou Extraforte, com qualidade aceitável e preço acessível. Características mínimas: constituído por grãos de café com Nota de Qualidade Global entre 4,5 e 5,9, torrados e moídos em pó homogêneo, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e/ou ardidos (PVA), gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon) até a faixa de 15% em peso, com classificação de bebida de Dura à Rio, isento de gosto Rio Zona. Deve possuir o Selo de Pureza da ABIC e o Certificado de Qualidade na Categoria Tradicional também emitido pela ABIC. Com padrão de qualidade semelhante às marcas: UTAM, PILÃO, MELITTA, RODEIO, MACALI. Cód. Item: 018.001.096
11	2.000 3.300	UNIDADE	Cera impermeabilizante (INCOLOR). Acondicionada em frasco de 750ml com tampa flip-top e ranhuras que facilitam o manuseio do usuário. Para acabamento de pisos, filme transparente, não modifica a cor do piso, alto brilho e alta resistência ao tráfego, antiderrapante, resistente a detergente, aplicação sobre todos os tipos de pisos. Deverá constar no rótulo indicações de tipos de piso, modo de usar, precauções, responsável técnico e respectivo CRQ. Composição: dispersão acrílica metalizada, solvente, tensoativos não iônicos, coadjuvante, alcalinizante, plastificante, 1,2 benzoisothiazolinona 3, fragrância, corante e água. pH a 25°C: 8,3 a 9,5; densidade: 1,00 a 1,03 g/ml; teor de não voláteis: 9,5 a 11,5%. Com padrão de qualidade semelhante às marcas: BRAVO, INGLESIA MAX E BRILHO FÁCIL. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.873
12	2.000 3.300	UNIDADE	Cera impermeabilizante (VERMELHA). Acondicionada em frasco de 750ml com tampa flip-top e ranhuras que facilitam o manuseio do usuário. Para acabamento de pisos, filme transparente, não modifica a cor do piso, alto brilho e alta resistência ao tráfego, antiderrapante, resistente a detergente, aplicação sobre todos os tipos de pisos. Deverá constar no rótulo indicações de tipos de piso, modo de usar, precauções, responsável técnico e respectivo CRQ. Composição: dispersão



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



0
14



MUNICÍPIO DE GUAÍRA Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infra Estr. e Obras

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

planejamento@guaira.sp.gov.br



			acrílica metalizada, solvente, tensoativos não iônicos, coadjuvante, alcalinizante, plastificante, 1,2 benzoisothiazolinona 3, fragrância, corante e água. pH a 25°C: 8,3 a 9,5; densidade: 1,00 a 1,03 g/ml; teor de não voláteis: 9,5 a 11,5%. Com padrão de qualidade semelhante às marcas: BRAVO, INGLESA MAX E BRILHO FÁCIL. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.872
13	01 05	UNIDADE	Cesto de Lixo c/ tampa e pedal, capacidade 100L. Com suporte interno para fixação do saco plástico, confeccionado em Polipropileno (PP) não-vazado, reforçado e com tampa. Abertura da tampa através de pedal. Medidas aproximadas (AxLxP): 90cm x 60cm x 45cm. Cód. Item: 002.001.976
14	01 05	UNIDADE	Cesto de Lixo c/ tampa e pedal, capacidade 10L. Com suporte interno para fixação do saco plástico, confeccionado em Polipropileno (PP) não-vazado, reforçado e com tampa. Abertura da tampa através de pedal. Medidas aproximadas (AxLxP): 40cm x 20cm x 25cm. Cód. Item: 002.001.992
15	15 30	UNIDADE	Cesto de Lixo c/ tampa e pedal, capacidade 60L. Com suporte interno para fixação do saco plástico, confeccionado em Polipropileno (PP) não-vazado, reforçado e com tampa. Abertura da tampa através de pedal. Medidas aproximadas (AxLxP): 70cm X 45cm X 40cm. Cód. Item: 002.001.991
16	70 120	UNIDADE	Cesto de Lixo c/ tampa, capacidade 60L. Medidas aproximadas: 50cm Altura x 35cm Diâmetro1 x 25cm Diâmetro2). Confeccionado em Polipropileno (PP) reforçado e com parede não-vazada. Cód. Item: 002.001.879
17	50 80	UNIDADE	Cesto de Lixo c/ tampa, capacidade de 100L. Medidas aproximadas: 50cm Diâmetro x 70cm Altura. Confeccionado em Polipropileno (PP) reforçado e com parede não-vazada.

J.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



O₂
H



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da
Administração Geral, Infra Estr. e Obras
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

planejamento@guaira.sp.gov.br



			Cód. Item: 002.001.810
18	35 60	UNIDADE	Cesto de lixo, capacidade 08L. Confeccionado em Polipropileno (PP) telado/vazado, formato cilíndrico e com fundo plano. Cód. Item: 002.001.889
19	960 1.600	UNIDADE	Chá de Erva-Mate Tostada. Acondicionado em embalagem de no mínimo 250g. Constituído de folhas novas de espécimes vegetais genuínos, ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 11 meses a contar da entrega. Embalagem contida em caixa de papelão apropriada, de acordo com a legislação vigente. Cód. Item: 002.001.975
20	30 50	UNIDADE	Coador de pano para café. Fabricado em flanela 100% algodão, com cabo isolado. Medidas aproximadas: <u>11cm Diâmetro x 18cm Profundidade</u> . Embalado individualmente. Cód. Item: 007.000.940
21	25 40	CAIXA	Colher Descartável para Sobremesa. Produto acondicionado em caixa com 1.000un. Constituída em polímero plástico na cor branca, deverá apresentar no mínimo 12cm de comprimento. Cód. Item: 007.000.939
22	300 500	UNIDADE	Condicionador. Produto acondicionado em embalagem de no mínimo 1,9L. Fórmula suave (com pH entre 4,5 e 7,0), com Ceramidas em sua composição e densidade mínima de 1,1g/cm³. Com padrão de qualidade semelhante às marcas: FOLHA NATIVA, FORTTE BELLA e SKALA. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.994
23	450 800	CAIXA	Copo plástico descartável de 180ml. Produto acondicionado em caixa de 25 pacotes com 100un cada. Constituídos em Polipropileno (PP) na cor Branca e com a superfície estriada na horizontal, os copos devem conter gravados, de forma legível e em relevo: marca ou identificação do fabricante; símbolo de

7

P.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



0
4



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da
Administração Geral, Infra Estr. e Obras
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

planejamento@guaira.sp.gov.br



			identificação do material reciclável PP; e, indicação da capacidade volumetrica - tudo conforme a legislação vigente. Deverão ainda estar em conformidade com a certificação compulsória do INMETRO. Cód. Item: 007.000.937
24	70 120	CAIXA	<u>Copo plástico descartável de 50ml. Produto acondicionado em caixa de 50 pacotes com 100un cada.</u> Constituídos em Polipropileno (PP) na cor Branca e com a superfície estriada na vertical, os copos devem conter gravados, de forma legível e em relevo: marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material reciclável PP; e, indicação da capacidade volumetrica - tudo conforme a legislação vigente. Deverão ainda estar em conformidade com a certificação compulsória do INMETRO. Cód. Item: 007.000.317
25	400 700	UNIDADE	<u>Corante líquido vermelho</u> para tingir ceras e/ou tintas acrílicas a base de água. <u>Frasco de 60ml.</u> Cód. Item: 002.001.946
26	1.000 1.700	GALÃO	<u>Desinfetante. Galão de 05L.</u> Princípio Ativo: Cloro de Benzalcônico, com concentração mínima entre 1,3% e 1,5%. Pode ser usado em sua forma Pura como desinfetante e diluído em água para limpeza em geral. pH puro: de 4,5 a 7,0. Densidade: de 1,00 a 1,01g/cm³. Deverá possuir eficácia comprovada para bactérias <i>Staphylococcus aureus</i> e <i>Salmonella choleraesuis</i> . Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.442
27	12.000 20.000	UNIDADE	<u>Detergente líquido neutro</u> , para lavar louças. <u>Apresentado em embalagem de 500ml.</u> Componente ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio (5-15%). Deverá apresentar agente biodegradável em sua composição. Com padrão de qualidade semelhante às marcas: IPÊ, MINUANO e LIMPOL. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.904
28	15 30	UNIDADE	<u>Disco Abrasivo, 410mm (16"), na cor verde.</u> Para limpeza e polimento de pisos. Indicação: Limpeza de pisos laváveis, tais

8



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da
Administração Geral, Infra Estr. e Obras
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

planejamento@guaira.sp.gov.br



			como cerâmica, porcelanato, mármore, granito, concreto, granilite ou granítica e vinílicos. Cód. Item: 002.000.070
29	70 120	UNIDADE	Escova para lavar roupa, oval, com corpo em madeira e cerdas amarelas. Cód. Item: 002.001.968
30	15 30	UNIDADE	Espanador de pó, sintético, com cerdas finas em polipropileno e cabo longo (no mínimo 30cm) de madeira. Cód. Item: 002.001.980
31	3.500 5.800	UNIDADE	Esponja dupla-face para limpeza, medindo 110mm x 70mm x 20mm. Com formato retangular, constituída por espuma de poliuretano (amarela) e fibra sintética (verde). Com padrão de qualidade semelhante às marcas SCOTT-BRITE e ASSOLAN. Cód. Item: 002.001.948
32	350 600	UNIDADE	Esponja para banho, medindo 135 x 63 x 38mm, com espuma de poliuretano, fibra e resina sintéticas e/ou mineral, macia, de formato anatômico. Cód. Item: 002.001.945
33	700 1.150	UNIDADE	Fibra verde para limpeza pesada, medindo 26,0cm x 10,2cm x 1,3cm. Cód. Item: 002.001.949
34	1.150 1.900	CAIXA	Filtro p/ Café, contendo 30 unidades cada caixa, de papel celulose, com gramatura de 54 g/m², poros medindo entre 0,0047 e 0,0071mm, um parâmetro de 12 a 18 segundos por 100 ml, com fechamento, tamanho 103, na cor branca, fornecido em caixa apropriada ao produto, com validade mínima de 4 anos a contar da data de fabricação, e padrão de qualidade semelhante às marcas MELLITA, JOVITA, TRÊS CORAÇÕES. Cód. Item: 002.001.913
35	400 700	UNIDADE	Flanela para lustrar, 100% algodão, com bainha nas bordas e medidas mínimas de 38cm x 58cm. Padrão de qualidade



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



77
H



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da
Administração Geral, Infra Estr. e Obras
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

planejamento@guaira.sp.gov.br



			semelhante à marca OURO BRANCO. Cód. Item: 002.001.962
36	500 850	PACOTE	Guardanapo de papel , folha simples, gofrado. <u>Medidas aproximadas: 230mm x 230mm, pacote com 50 folhas.</u> Ótimo grau de alvura, boa maciez, sem perfume, com alta qualidade, na cor branca. Cód. Item: 002.001.817
37	900 1.500	PACOTE	Lã de aço , composto em aço carbono, <u> acondicionado em pacote contendo 08un, com peso líquido de 60g cada unidade.</u> A embalagem deverá conter: identificação do fabricante, nome do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor. O produto deverá ter padrão de qualidade semelhante às marcas: ASSOLAN, BOMBRIIL e TIXAN. Cód. Item: 002.001.856
38	1.500 2.500	UNIDADE	Limpa Alumínio. <u>Acondicionado em embalagem de no mínimo 500ml.</u> Composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico, conservante, abrasivo, corante e veículo tipo líquido com validade de 2 anos. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.867
39	270 450	GALÃO	Limpa pedra concentrado. <u>Galão de 05L.</u> Aplicações: desincrustante ácido indicado para lavar qualquer tipo de pedra não polida, superfícies pintadas e que não tenha brilho. Composição: Ácido Orgânico (Sulfônico, Fluorídrico ou Clorídrico), Ácido Inorgânico, adjuvante, corante e veículo. Aspecto: Líquido Viscoso/Opaco. Densidade: 1,0 a 1,1g/cm³. PH puro (20 - 25°C): de 1,0 a 2,0. Concentração de Ativos: de 17 a 20%. Concentração do Princípio Ativo: de 1,0 a 2,0%. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.801
40	150 260	GALÃO	Limpa piso concentrado. <u>Galão de 05L.</u> Aplicações: detergente neutro indicado para limpar qualquer tipo de piso e azulejo que contenha brilho. Utilizando também para limpeza simples e pesada, mas não como uso frequente. Composição: Suspensão

10

P.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infra Estr. e Obras

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

planejamento@guaira.sp.gov.br



			coloidal aquosa de tensoativo aniônico biodegradável, sais inorgânicos, sequestrante e conservante. Aspecto: Gel semi-translúcido. Densidade: de 1,01 a 1,05g/cm³. PH puro (20 - 25°C): de 6,8 a 7,2. Concentração de Ativos: de 15 a 16%. Concentração do Princípio Ativo: de 2,4 a 2,6%. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.979
41	100 200	UNIDADE	<u>Limpa Vidros. Em frasco Pulverizador de 500ml.</u> Ingredientes Ativos: Lauril éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, solvente, coadjuvante, fragrância e água. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.988
42	3.000 5.000	UNIDADE	<u>Limpador multiuso, instantâneo, embalagem plástica de 500ml com bico dosador.</u> Deverá constar no rótulo do produto: indicações de utilização, modo de usar, precauções, telefone do SAC, responsável técnico e respectivo CRQ, número do lote e validade. Composição: tensoativo aniônico, tensoativo não-iônico, solventes, água, alcalinizante e fragrância. Componente ativo: Linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. pH à 25°C de 9,5 a 11,0; densidade (g/cm³) de 0,990 a 1,015. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por Lei. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.000.242
43	70 120	UNIDADE	<u>Lustra móvel à base de silicone; Frasco de 200ml.</u> Cera microcristalina, com perfume suave e ação de secagem rápida. Devendo constar no rótulo o número de registro da Anvisa/MS, CNPJ da Empresa, CRQ do Químico Responsável, data de validade (Mínima de 12 meses), fabricação e o nº do lote. Cód. Item: 002.001.963
44	70 120	CAIXA	<u>Margarina, embalagem em pote plástico de 500g,</u> sem gorduras trans. Oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, entre 60% e 80% de lipídeos líquidos, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais, produzido e embalado dentro das normas que determina a legislação. Cremosa, com adição de sal, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. <u>Caixa com 12 potes.</u> Com padrão de qualidade semelhante às



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da

Administração Geral, Infra Estr. e Obras

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

planejamento@guaira.sp.gov.br



			marcas: DELÍCIA, DORIANA E QUALLY. Cód. Item: 018.000.929
45	400 700	UNIDADE	Multi-inseticida spray, embalado em frasco metálico de no mínimo 300ml. Aerossol sem cheiro à base de água com eficiência para matar mosquitos (inclusive o da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya), baratas, pernilongos, aranhas e moscas. CFC ausente em sua composição. Com padrão de qualidade semelhante às marcas: SBP, RAID, e MORTEX. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.964
46	700 1.200	UNIDADE	Odorizador de Ambientes. Frasco metálico de no mínimo 350ml. Aerossol, fragrância floral ou lavanda, CFC ausente em sua composição. Solúvel em água e pH entre 6 e 7. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.000.181
47	60 100	UNIDADE	Pá coletora de lixo. Material do coletor: polímero plástico; <u>dimensões mínimas 28cm x 28cm</u> . Material do cabo: madeira, medindo 75cm de comprimento. Cód. Item: 002.001.969
48	10 20	PACOTE	Palha de aço nº 1 (média). Composição: Aço carbono. <u>Pacote com 25g.</u> Cód. Item: 002.001.359
49	10 20	PACOTE	Palha de aço nº 2 (grossa). Composição: Aço carbono. <u>Pacote com 25g.</u> Cód. Item: 002.001.314
50	750 1.250	UNIDADE	Pano de Chão Xadrez (tipo saco). <u>Medidas Mínimas: 45cm x 65cm (fechado).</u> Com costuras na lateral e na parte inferior. Composição: 100% algodão. Ideal para uso na limpeza de casas, indústrias, comércio, entre diversos outros estabelecimentos. Cód. Item: 002.001.981
51	15	ROLO	Pano multiuso, tipo perfix, apresentado em <u>rolo de 300m x</u>



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da

Administração Geral, Infra Estr. e Obras

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

planejamento@guaira.sp.gov.br



	30		28cm , picotado p/ facilitar o destaque. Cód. Item: 002.001.996
52	100 200	ROLO	Papel alumínio em folha (bobina) para envolver alimentos. <u>Medidas mínimas: 30cm x 7,5m</u> . Material não-perecível; acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso e cuja embalagem não pode conter furos ou sinais de oxidação. A embalagem deverá conter, externamente, dados do produto e seu fabricante. Cód. Item: 006.000.009
53	11.500 19.000	PACOTE	Papel higiênico c/ folha dupla, embalagem com 4 rolos de 30m de comprimento cada , composto 100% de fibras virgens, Classe 1, gramatura mínima de 28g/m², alvura superior a 95%, tempo de absorção de água menor que 5s, índice de maciez menor ou igual a 6,0 Nm/g, resistência à tração ponderada maior ou igual a 100 N/m, pintas inferior a 5mm²/m², gofrado, picotado, com relevo, neutro, somente na cor branca, rolo medindo 30m x 10cm, tubete medindo 4,5cm de diâmetro. Deverá apresentar Ficha Técnica ou Ficha de Apresentação do Produto. Cód. Item: 002.000.187
54	350 550	PACOTE	Papel higiênico c/ folha simples, embalagem com 4 rolos de 30m de comprimento cada , cor branca, gramatura 20 a 25g/m², neutro, gofrado, picotado, macio, com alto poder de absorção, sem pigmentação aparente oriunda da utilização de aparas de material impresso, com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, sem rebarbas no corte lateral. Cód. Item: 002.001.985
55	2.200 3.700	PACOTE	Papel interfolha (Banheiro) , folha simples, <u>medindo no mínimo 19,0 X 21,5cm, pacote com 1.000 folhas cada</u> , na cor branca, alvura maior que 85%, quantidade de pintas menos que 5/mm², tempo de absorção de água menor que 6 segundos, capacidade máxima de absorção de água de no mínimo 7 gH2O/gpapel, quantidade de furos menor que 10/mm², resistência a tração a úmido maior que 90 n/m, matéria prima 100% fibra vegetal, acabamento liso, rotulagem contendo identificação da classe, marca, quantidade de folhas, dimensão da folha, nome do fabricante.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da
Administração Geral, Infra Estr. e Obras
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

planejamento@guaira.sp.gov.br



			Cód. Item: 002.001.839
56	500 800	PACOTE	Papel toalha bobina (Cozinha), embalagem com 02 rolos de 50 toalhas de 20cm x 20cm cada rolo. Cor branca, neutro, folha dupla picotada e gofrada, com alta absorção. Composição 100% fibra natural. Produto para manipular alimentos. Cód. Item: 002.001.970
57	15 30	UNIDADE	Pincel para vaso sanitário, sem suporte, cabo plástico de no mínimo 30cm. Cód. Item: 002.001.844
58	400 700	PACOTE	Prato Descartável, pacote contendo 10un. Confeccionado em Polímero Plástico na cor Branca, forma redonda, raso (c/ profundidade mínima de 5mm), ideal para sobremesa; com diâmetro mínimo de 120mm e máximo de 150mm; sem divisão; sem tampa; acondicionado em embalagem que garanta a integridade do produto. Cód. Item: 007.000.938
59	60 100	PACOTE	Prendedor de roupas, em madeira, no formato retangular, com 5cm de comprimento. Pacote contendo 12 unidades. Cód. Item: 002.001.835
60	150 250	UNIDADE	Querosene p/ limpeza, apresentado em embalagem de no mínimo 01L. Iluminante comum, ponto mínimo de fulgor 40°C, registro e laudo analítico do fabricante. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.000.027
61	120 210	GALÃO	Removedor concentrado, apresentado em galão de 05L. Utilizado para remoção de ceras acrílicas, seladores e impermeabilizantes. Formulado com solventes a base de água, com perfume suave e agradável. Composição: Tensoativo Não Iônico, Solubilizante, Sequestrante, Alcalinizante, Corante e Água. Validade: 12 meses a partir da data de entrega. Produto com Registro/Notificação na ANVISA.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da
Administração Geral, Infra Estr. e Obras
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

planejamento@guaira.sp.gov.br



			Cód. Item: 002.001.977
62	40 70	UNIDADE	Rodo de alumínio de 01m, com refil de borracha e cabo medindo no mínimo 1,30m. Cód. Item: 002.001.951
63	70 120	UNIDADE	Rodo espuma c/ base de madeira, dimensões mínimas da base 05cm x 23cm, cabo em madeira com no mínimo 130cm de comprimento, fixado a base por meio de rosca, espuma envolvendo toda a base e fixada a esta por meio de cola e grampos. Cód. Item: 002.001.982
64	100 200	UNIDADE	Rodo Plástico de 40cm, com borracha dupla de EVA (exceto na cor preta). A parte superior do plástico (Polipropileno) deverá conter pequenas garras que facilitem a aderência do pano de chão. Cabo de madeira medindo no mínimo 1,30m. Cód. Item: 002.001.862
65	500 850	UNIDADE	Rodo Plástico de 60cm, com borracha dupla de EVA (exceto na cor preta). A parte superior do plástico (Polipropileno) deverá conter pequenas garras que facilitem a aderência do pano de chão. Cabo de madeira medindo no mínimo 1,30m. Cód. Item: 002.001.861
66	200 350	PACOTE	Sabão em barra neutro. Embalagem com 05 unidades de 200g cada. Possui glicerina em sua composição. Ativos: Ácidos Graxos saponificados de gorduras animais e vegetais. PH de 6,0 a 8,0 em solução 1%. Com padrão de qualidade semelhante às marcas YPÊ, MINUANO e LIMPOL. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.971
67	1.150 1.900	GALÃO	Sabão em gel. Apresentado em galão de 05L. Destinado para lavagem em geral, com aroma Pinho. Aspecto gel semitranslúcido. Composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, solvente glicólico, fragrância suave, preservante, hidrótopo e corante. Princípio ativo: alquil sulfonato de sódio linear. Produto



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da
Administração Geral, Infra Estr. e Obras
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

planejamento@guaira.sp.gov.br



			com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.697
68	1.650 2.800	UNIDADE	Sabão em pó. Apresentado em embalagem de 01kg. Deverá conter em sua composição: enzimas, branqueador óptico e tensoativo biodegradável. Com padrão de qualidade semelhante às marcas OMO, TIXAN e ASSIM. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.000.230
69	400 650	GALÃO	Sabonete Líquido Glicerinado. Apresentado em galão de 05L. PH Neutro, fragrância suave, hipoalergênico, destinado para higiene das mãos e/ou corporal, isento de álcool em sua composição. Produto dermatologicamente testado e com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.990
70	1.200 2.000	UNIDADE	Sabonete sólido infantil. Apresentado em tablete de no mínimo 80g. Hipoalergênico, suave com pH entre 6,0 e 8,0 e com padrão de qualidade semelhante às marcas FOFO, POMPOM e JOHNSON'S BABY. Produto dermatologicamente testado e com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.953
71	900 1.500	UNIDADE	Sabonete sólido. Apresentado em tablete de no mínimo 90g. Hipoalergênico, suave com pH entre 6,0 e 8,0 e com padrão de qualidade semelhante às marcas LUX, JOHNSON ou PALMOLIVE. Produto dermatologicamente testado e com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.000.275
72	1.050 1.750	UNIDADE	Saco de algodão alvejado (pano) utilizado para limpeza. Confeccionado em 100% algodão, tipo saco, alvejado, com dimensões mínimas de 90cm x 70cm (permissiva a variação de 10% nas medidas) e na cor branca. Produto acondicionado em embalagem apropriada. Cód. Item: 002.001.950
73	50	PACOTE	Saco de papel para pipoca, tamanho 2. Medidas aproximadas:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da
Administração Geral, Infra Estr. e Obras
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

planejamento@guaira.sp.gov.br



	100		<u>7cm comprimento x 15cm altura x 4cm largura. Apresentado em pacote contendo 500un.</u> Cor Branca, indicado para alimentos em geral. Cód. Item: 006.000.192
74	50 100	PACOTE	<u>Saco de papel para pipoca, tamanho 3. Medidas Aproximadas: 7cm comprimento x 17cm altura x 5cm largura. Apresentado em pacote contendo 500un.</u> Cor Branca, indicado para alimentos em geral. Cód. Item: 006.000.193
75	30 50	PACOTE	<u>Saco p/ embalar alimentos de até 01kg. Dimensões aproximadas: 15cm x 20cm. Apresentado em pacote com peso mínimo de 01kg/pacote.</u> Confeccionado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), material 100% virgem, incolor e resistente. Cód. Item: 007.000.919
76	70 130	PACOTE	<u>Saco p/ embalar alimentos de até 02kg. Dimensões aproximadas: 25cm x 35cm. Apresentado em pacote com peso mínimo de 01kg/pacote.</u> Confeccionado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), material 100% virgem, incolor e extremamente resistente. Cód. Item: 006.000.186
77	100 180	PACOTE	<u>Saco p/ embalar alimentos de até 03kg. Dimensões aproximadas: 30cm x 40cm. Apresentado em pacote com peso mínimo de 01kg/pacote.</u> Confeccionado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), material 100% virgem, incolor e extremamente resistente. Cód. Item: 006.000.187
78	170 280	PACOTE	<u>Saco p/ embalar alimentos de até 05kg. Dimensões aproximadas: 35cm x 45cm. Apresentado em pacote com peso mínimo de 01kg/pacote.</u> Confeccionado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), material 100% virgem, incolor e extremamente resistente. Cód. Item: 006.000.189
79	90	PACOTE	<u>Saco p/ embalar alimentos de até 10kg. Dimensões</u>



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da
Administração Geral, Infra Estr. e Obras
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

planejamento@guaira.sp.gov.br



	160		<u>aproximadas: 40cm x 60cm. Apresentado em pacote com peso mínimo de 01kg/pacote.</u> Confeccionado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), material 100% virgem, incolor e extremamente resistente. Cód. Item: 006.000.190
80	30 50	PACOTE	<u>Saco plástico para cachorro quente. Medidas Mínimas: 15cm x 20cm. Apresentado em pacote contendo 500un.</u> Confeccionado em Polietileno branco/leitoso, ideal para embalar Cachorro Quente ou X-burger. Cód. Item: 006.000.191
81	550 900	UNIDADE	<u>Saponáceo cremoso. Embalagem plástica de 300ml.</u> Princípio ativo: hipoclorito de sódio, mínimo de 0,008%. Composição: tensoativos não iônico, coadjuvantes, alcalizantes, abrasivo, fragrância de pinho; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Produto Registrado/Notificado na ANVISA conforme legislação Vigente. Cód. Item: 002.001.960
82	150 250	GALÃO	<u>Selador e Acabamento Acrílico. Embalagem de 05L.</u> Produto 2 em 1, com funções de Selador e Acabamento. Produto a base de água, pronto p/ uso, não necessitando de diluição. Composto por polímeros acrílicos de alta resistência ao tráfego e a riscos, apresentando seu melhor resultado com o polimento feito por máquina de alta velocidade (1500rpm). Indicado para tratamento, incluindo impermeabilização, de pisos porosos tais como: granilites, mármore, ardósias, pisos vinílicos, cimentados, paviflex, marmorites, etc. Composição: Agente Nivelador, Agentes Formadores de Filme, Aglutinante/Coadjuvante, Plastificante, Polímero Acrílico, Conservante e Veículo. Validade: 12 meses a partir da data de entrega. Com padrão de qualidade semelhante à marca TRENDSETTER. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.978
83	200 350	UNIDADE	<u>Shampoo neutro; embalagem de no mínimo 2L,</u> para uso diário, fórmula suave (com pH entre 4,5 e 7,0), com Ceramidas em sua composição, densidade entre 0,90 e 1,20 g/cm³, indicado para todos os tipos de cabelo. Com padrão de qualidade similar às marcas FOLHA NATIVA ou FORTTEBELLA. Produto

79
H



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



20
It



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da
Administração Geral, Infra Estr. e Obras
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

planejamento@guaira.sp.gov.br



			Registrado/Notificado na ANVISA conforme legislação vigente. Cód. Item: 002.001.973
84	30 50	UNIDADE	Suporte p/ fibra de limpeza pesada, c/ junta articulada; dimensões aproximadas de 9,5cm x 23cm. Cabo de no mínimo 1,30m de comprimento. Cód. Item: 002.001.961
85	01 05	UNIDADE	Suporte para bobina de pano multiuso. Suporte para fixação na parede; confeccionado em aço com pintura branca; adequado para bobinas de 300m. Deve vir incluso buchas e parafusos de fixação. Cód. Item: 139.001.059
86	10 20	UNIDADE	Vasculho de Teto, confeccionado em sisal, com cabo de madeira medindo no mínimo 2m. Cód. Item: 002.001.993
87	350 600	UNIDADE	Vassoura de nylon, tipo noviça, com base medindo 4cm x 21cm, fio 12 com 66 tufo e cabo de no mínimo 1,30m de comprimento. Cód. Item: 002.001.857
88	350 600	UNIDADE	Vassoura de palha, tipo caipira, reforçada com 5 fios e amarração em arame, com cerdas de palha seca (capim) e cabo medindo no mínimo 1,30cm de comprimento. Cód. Item: 002.000.175
89	100 200	UNIDADE	Vassoura de pelo, com base medindo aproximadamente 26cm x 5cm x 6cm, com no mínimo 150 tufo de fios e cabo de no mínimo 1,30m de comprimento. Cód. Item: 002.000.238
90	500 850	UNIDADE	Vassoura de piaçava, confeccionada com piaçava de primeira qualidade e base em taco de madeira revestido com folha de fiandres e com furação central (lisa ou roscada) para fixação do cabo que deve ficar rigidamente preso. Acompanha cabo de no mínimo 22mm de diâmetro e 1,30m de comprimento. Altura

19

P.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



27
#



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da
Administração Geral, Infra Estr. e Obras
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

planejamento@guaira.sp.gov.br

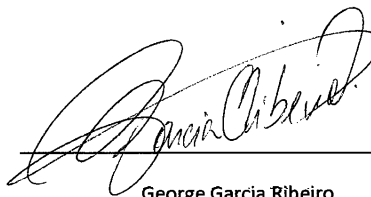


			livre da piaçava (mínimo): 12cm. Medida do leque: de 23 a 27cm. Cód. Item: 002.000.052
91	600 1.000	UNIDADE	Vassourão tipo gari. Cepa em polipropileno pesando no mínimo 265g, com rosca imbutida, medindo aproximadamente 26cm x 4,5cm, com no mínimo 90 tufos constituídos por no mínimo 15 cerdas lisas e rígidas de polipropileno cada tufo; cabo de madeira medindo no mínimo 130cm de comprimento, com rosca também em madeira em uma das pontas. Cód. Item: 002.001.983

Segue em anexo a solicitação eletrônica nº 4678/20 referente à tabela acima para dar seguimento com a fase interna da licitação no sistema de Compras da Fiorilli.

Certo de contar com sua habitual compreensão, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


George Garcia Ribeiro
Chefe de Planejamento, Controle e
Gestão de Convênios
CPF: 3.42.656.418-37

George Garcia Ribeiro
- Chefe de Planejamento, Controle e Gestão de Convênios -





MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 112/2020 - PROCESSO Nº 207/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2020

ANEXO 2 –HABILITAÇÃO JURÍDICA

1 - HABILITAÇÃO

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: ato constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (**Municipal e/ou Estadual**), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade para com a (**Fazenda Municipal e/ou Estadual**), do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

1.2.1 O licitante Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de Regularidade Fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa falência e concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresse na própria certidão o prazo de sua validade.
- b) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
- c) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



1.4 - Documentação complementar:

1.4.1 - Declaração, assinada por Representante Legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 04;
- b) Não há superveniência de fato impeditivo para a Habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme modelo do Anexo 04;
- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854 de 27/10/1999), conforme modelo do Anexo 04;
- d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração - Art. 9º inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 8º, conforme Anexo 07.
- e) Declaração de Endereço Eletrônico conforme anexo 10 (item não desclassificatório)
- f) Informações Complementares Audesp / Tribunal de Contas;

1.5 - Os documentos exigidos para Habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.6 - O(a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.7 - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a Habilitação.

1.8 - Os Documentos de Habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à Habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.9 - Os Documentos de Habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das Propostas.

1.10 - Em se tratando de ME/EPP/MEI, havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.11 - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 112/2020 - PROCESSO Nº 207/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2020

ANEXO 3 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL

AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

A/C - Pregoeiro

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá - Guaíra/SP.

Assunto: Pregão Eletrônico nº 22/2020

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, com entrega de acordo com a necessidade do município, conforme Termo de Referência (ANEXO 1) do edital.

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Termo de Referência (ANEXO 1), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe; e declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Item	QTDES Mínima e Máxima	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	200 350	MAÇO	Acendedor tipo fósforo (MAÇO), embalagem contendo 10 caixas c/ 40 palitos cada. Em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora; com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Com padrão de qualidade semelhante às marcas: GUARANY, FIAT LUX, PARANÁ. Cód. Item: 002.001.881			
02	750 1.250	PACOTE	Açúcar cristal. Acondicionado em <u>embalagem de no mínimo 05kg</u> , na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem em polietileno, sacarose mínimo 99 % p/p e umidade 0,3%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, plástico atóxico, validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente, deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender à resolução vigente da Comissão Nacional de Normas e Padrões pra Alimentos CNNPA. Com padrão de qualidade semelhante às marcas: CRISTAL, UNIÃO, CAETÉ. Cód. Item: 018.000.510			
03	6.600 10.000	UNID.	Água sanitária. Acondicionada em <u>embalagem de no mínimo 01L</u> . Solução aquosa à base de cloro, hipoclorito de sódio e água, com teor ativo de no mínimo 2,5% p/p. Produto sem aromatizante, com validade no mínimo de 6 meses a partir da data de fabricação. Produto com Registro/Notificação na ANVISA.			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



			Cód. Item: 002.001.972			
04	750 1.250	UNID.	Álcool 70° para desinfecção. <u>Acondicionado em frasco de no mínimo 01L, com tampa rosqueável e lacre.</u> Graduação Alcoólica de 70° GL (INPM). Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 031.000.946			
05	1.500 2.500	UNID.	Álcool 70° em Gel. <u>Acondicionado em frasco de no mínimo 500g, com tampa flip-flop.</u> Álcool Antisséptico 70° GL (INPM) em gel. Produto dermatologicamente testado e com registro na ANVISA conforme legislação vigente. Cód. Item: 002.001.966			
06	3.000 5.000	UNID.	Álcool etílico para limpeza. <u>Acondicionado em frasco de no mínimo 01L, com tampa rosqueável e lacre.</u> Graduação Alcoólica de 92,8 a 95,3° GL (INPM). Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.967			
07	900 1.500	UNID.	Amaciante de roupa. <u>Acondicionado em frasco de no mínimo 02L.</u> Com rótulo de identificação do responsável técnico e notificação da ANVISA. Constituído com fragrância floral suave, com aspecto líquido e viscoso. Características: líquido concentrado, solúvel em água, com padrão de qualidade semelhante às marcas: BABY-SOFT, MINUANO, COMFORT, YPÊ. Cód. Item: 002.001.874			
08	50 150	UNID.	Balde de plástico. <u>Capacidade de 20L.</u> Confeccionado em Polipropileno (PP) reforçado e com alça em aço. Cód. Item: 002.001.869			
09	35 60	UNID.	Borracha (refil) p/ rodo. <u>Comprimento 01m;</u> destinado para rodos de alumínio. Cód. Item: 002.001.799			
10	6.000 10.000	PACOTE	Café torrado e moído, <u>apresentado em embalagem de 500g que apresente validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega,</u> de categoria Tradicional ou Extraforte, com qualidade aceitável e preço acessível. Características mínimas: constituído por grãos de café com Nota de Qualidade Global entre 4,5 e 5,9, torrados e moídos em pó homogêneo, com no máximo 20% em peso de grãos com			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



			defeitos pretos, verdes e/ou ardidos (PVA), gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon) até a faixa de 15% em peso, com classificação de bebida de Dura à Rio, isento de gosto Rio Zona. Deve possuir o Selo de Pureza da ABIC e o Certificado de Qualidade na Categoria Tradicional também emitido pela ABIC. Com padrão de qualidade semelhante às marcas: UTAM, PILÃO, MELITTA, RODEIO, MACALI. Cód. Item: 018.001.096			
11 Participação Exclusiva ME / EPP/ MEI	2.000 3.300	UNID.	Cera impermeabilizante (INCOLOR). <u>Acondicionada em frasco de 750ml com tampa flip-top e ranhuras</u> que facilitam o manuseio do usuário. Para acabamento de pisos, filme transparente, não modifica a cor do piso, alto brilho e alta resistência ao tráfego, antiderrapante, resistente a detergente, aplicação sobre todos os tipos de pisos. Deverá constar no rótulo indicações de tipos de piso, modo de usar, precauções, responsável técnico e respectivo CRQ. Composição: dispersão acrílica metalizada, solvente, tensoativos não iônicos, coadjuvante, alcalinizante, plastificante, 1,2 benzoisothiazolinona 3, fragrância, corante e água. pH a 25°C: 8,3 a 9,5; densidade: 1,00 a 1,03 g/ml; teor de não voláteis: 9,5 a 11,5%. Com padrão de qualidade semelhante às marcas: BRAVO, INGLESA MAX E BRILHO FÁCIL. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.873			
12 Participação Exclusiva ME / EPP/ MEI	2.000 3.300	UNID.	Cera impermeabilizante (VERMELHA). <u>Acondicionada em frasco de 750ml com tampa flip-top e ranhuras</u> que facilitam o manuseio do usuário. Para acabamento de pisos, filme transparente, não modifica a cor do piso, alto brilho e alta resistência ao tráfego, antiderrapante, resistente a detergente, aplicação sobre todos os tipos de pisos. Deverá constar no rótulo indicações de tipos de piso, modo de usar, precauções, responsável técnico e respectivo CRQ. Composição: dispersão acrílica metalizada, solvente, tensoativos não iônicos, coadjuvante, alcalinizante, plastificante, 1,2 benzoisothiazolinona 3, fragrância, corante e água. pH a 25°C: 8,3 a 9,5; densidade: 1,00 a 1,03 g/ml; teor de não voláteis: 9,5 a 11,5%. Com padrão de qualidade semelhante às marcas: BRAVO, INGLESA MAX E BRILHO FÁCIL. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.872			
13 Participação Exclusiva ME / EPP/ MEI	01 05	UNID.	Cesto de Lixo c/ tampa e pedal, capacidade 100L. Com suporte interno para fixação do saco plástico, confeccionado em Polipropileno			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



			(PP) não-vazado, reforçado e com tampa. Abertura da tampa através de pedal. Medidas aproximadas (AxLxP): 90cm x 60cm x 45cm. Cód. Item: 002.001.976			
14 Participação Exclusiva ME / EPP/ MEI	01 05	UNID.	Cesto de Lixo c/ tampa e pedal, capacidade 10L. Com suporte interno para fixação do saco plástico, confeccionado em Polipropileno (PP) não-vazado, reforçado e com tampa. Abertura da tampa através de pedal. Medidas aproximadas (AxLxP): 40cm x 20cm x 25cm. Cód. Item: 002.001.992			
15 Participação Exclusiva ME / EPP/ MEI	15 30	UNID.	Cesto de Lixo c/ tampa e pedal, capacidade 60L. Com suporte interno para fixação do saco plástico, confeccionado em Polipropileno (PP) não-vazado, reforçado e com tampa. Abertura da tampa através de pedal. Medidas aproximadas (AxLxP): 70cm X 45cm X 40cm. Cód. Item: 002.001.991			
16 Participação Exclusiva ME / EPP/ MEI	70 120	UNID.	Cesto de Lixo c/ tampa, capacidade 60L. Medidas aproximadas: 50cm Altura x 35cm Diâmetro1 x 25cm Diâmetro2). Confeccionado em Polipropileno (PP) reforçado e com parede não-vazada. Cód. Item: 002.001.879			
17 Participação Exclusiva ME / EPP/ MEI	50 80	UNID.	Cesto de Lixo c/ tampa, capacidade de 100L. Medidas aproximadas: 50cm Diâmetro x 70cm Altura. Confeccionado em Polipropileno (PP) reforçado e com parede não-vazada. Cód. Item: 002.001.810			
18 Participação Exclusiva ME / EPP/ MEI	35 60	UNID.	Cesto de lixo, capacidade 08L. Confeccionado em Polipropileno (PP) telado/vazado, formato cilíndrico e com fundo plano. Cód. Item: 002.001.889			
19 Participação Exclusiva ME / EPP/ MEI	960 1.600	UNID.	Chá de Erva-Mate Tostada. <u>Acondicionado em embalagem de no mínimo 250g.</u> Constituído de folhas novas de espécimes vegetais genuínos, ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 11 meses a contar da entrega. Embalagem contida em caixa de papelão apropriada, de acordo com a legislação vigente. Cód. Item: 002.001.975			
20 Participação Exclusiva ME / EPP/ MEI	30 50	UNID.	Coador de pano para café. Fabricado em flanela 100% algodão, com cabo isolado.			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

			Medidas aproximadas: <u>11cm Diâmetro x 18cm Profundidade</u> . Embalado Individualmente. Cód. Item: 007.000.940			
21 Participação Exclusiva ME / EPP/ MEI	25 40	CAIXA	Colher Descartável para Sobremesa. <u>Produto acondicionado em caixa com 1.000un.</u> Constituída em polímero plástico na cor branca, deverá apresentar no mínimo 12cm de comprimento. Cód. Item: 007.000.939			
22 Participação Exclusiva ME / EPP/ MEI	300 500	UNID.	Condicionador. Produto acondicionado em <u>embalagem de no mínimo 1,9L</u> . Fórmula suave (com pH entre 4,5 e 7,0), com Ceramidas em sua composição e densidade mínima de 1,1g/cm³. Com padrão de qualidade semelhante às marcas: FOLHA NATIVA, FORTTE BELLA e SKALA. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.994			
23	450 800	CAIXA	Copo plástico descartável de 180ml. <u>Produto acondicionado em caixa de 25 pacotes com 100un cada.</u> Constituídos em Polipropileno (PP) na cor Branca e com a superfície estriada na horizontal, os copos devem conter gravados, de forma legível e em relevo: marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material reciclável PP; e, indicação da capacidade volumetrica - tudo conforme a legislação vigente. Deverão ainda estar em conformidade com a certificação compulsória do INMETRO. Cód. Item: 007.000.937			
24	70 120	CAIXA	Copo plástico descartável de 50ml. <u>Produto acondicionado em caixa de 50 pacotes com 100un cada.</u> Constituídos em Polipropileno (PP) na cor Branca e com a superfície estriada na vertical, os copos devem conter gravados, de forma legível e em relevo: marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material reciclável PP; e, indicação da capacidade volumetrica - tudo conforme a legislação vigente. Deverão ainda estar em conformidade com a certificação compulsória do INMETRO. Cód. Item: 007.000.317			
25 Participação Exclusiva ME / EPP/ MEI	400 700	UNID.	Corante líquido vermelho para tingir ceras e/ou tintas acrílicas a base de água. <u>Frasco de 60ml.</u> Cód. Item: 002.001.946			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



26 Participação Exclusiva ME / EPP/ MEI	1.000 1.700	GALÃO	Desinfetante. Galão de 05L. Princípio Ativo: Cloreto de Benzalcônico, com concentração mínima entre 1,3% e 1,5%. Pode ser usado em sua forma Pura como desinfetante e diluído em água para limpeza em geral. pH puro: de 4,5 a 7,0. Densidade: de 1,00 a 1,01g/cm³. Deverá possuir eficácia comprovada para bactérias <i>Staphylococcus aureus</i> e <i>Salmonella choleraesuis</i> . Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.442			
27 Participação Exclusiva ME / EPP/ MEI	12.000 20.000	UNID.	Detergente líquido neutro , para lavar louças. <u>Apresentado em embalagem de 500ml.</u> Componente ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio (5-15%). Deverá apresentar agente biodegradável em sua composição. Com padrão de qualidade semelhante às marcas: IPÊ, MINUANO e LIMPOL. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.904			
28 Participação Exclusiva ME / EPP/ MEI	15 30	UNID.	Disco Abrasivo , 410mm (16”), na cor verde. Para limpeza e polimento de pisos. Indicação: Limpeza de pisos laváveis, tais como cerâmica, porcelanato, mármore, granito, concreto, granilite ou granítica e vinílicos. Cód. Item: 002.000.070			
29 Participação Exclusiva ME / EPP/ MEI	70 120	UNID.	Escova para lavar roupa , oval, <u>com corpo em madeira e cerdas amarelas.</u> Cód. Item: 002.001.968			
30 Participação Exclusiva ME / EPP/ MEI	15 30	UNID.	Espanador de pó , sintético, com cerdas finas em polipropileno e cabo longo (no mínimo 30cm) de madeira. Cód. Item: 002.001.980			
31 Participação Exclusiva ME / EPP/ MEI	3.500 5.800	UNID.	Esponja dupla-face para limpeza , <u>medindo 110mm x 70mm x 20mm.</u> Com formato retangular, constituída por espuma de poliuretano (amarela) e fibra sintética (verde). Com padrão de qualidade semelhante às marcas SCOTT-BRITE e ASSOLAN. Cód. Item: 002.001.948			
32 Participação Exclusiva ME / EPP/ MEI	350 600	UNID.	Esponja para banho , <u>medindo 135 x 63 x 38mm</u> , com espuma de poliuretano, fibra e resina sintéticas e/ou mineral, macia, de formato anatômico. Cód. Item: 002.001.945			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



33 Participação Exclusiva ME / EPP/ MEI	700 1.150	UNID.	Fibra verde para limpeza pesada, medindo 26,0cm x 10,2cm x 1,3cm. Cód. Item: 002.001.949			
34 Participação Exclusiva ME / EPP/ MEI	1.150 1.900	CAIXA	Filtro p/ Café, contendo 30 unidades cada caixa, de papel celulose, com gramatura de 54 g/m², poros medindo entre 0,0047 e 0,0071mm, um parâmetro de 12 a 18 segundos por 100 ml, com fechamento, tamanho 103, na cor branca, fornecido em caixa apropriada ao produto, com validade mínima de 4 anos a contar da data de fabricação, e padrão de qualidade semelhante às marcas MELLITA, JOVITA, TRÊS CORAÇÕES. Cód. Item: 002.001.913			
35 Participação Exclusiva ME / EPP/ MEI	400 700	UNID.	Flanela para lustrar, 100% algodão, com bainha nas bordas e medidas mínimas de 38cm x 58cm. Padrão de qualidade semelhante à marca OURO BRANCO. Cód. Item: 002.001.962			
36 Participação Exclusiva ME / EPP/ MEI	500 850	PACOTE	Guardanapo de papel, folha simples, gofrado. Medidas aproximadas: 230mm x 230mm, pacote com 50 folhas. Ótimo grau de alvura, boa maciez, sem perfume, com alta qualidade, na cor branca. Cód. Item: 002.001.817			
37 Participação Exclusiva ME / EPP/ MEI	900 1.500	PACOTE	Lã de aço, composto em aço carbono, acondicionado em pacote contendo 08un, com peso líquido de 60g cada unidade. A embalagem deverá conter: identificação do fabricante, nome do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor. O produto deverá ter padrão de qualidade semelhante às marcas: ASSOLAN, BOMBRIL e TIXAN. Cód. Item: 002.001.856			
38 Participação Exclusiva ME / EPP/ MEI	1.500 2.500	UNID.	Limpa Alumínio. Acondicionado em embalagem de no mínimo 500ml. Composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico, conservante, abrasivo, corante e veículo tipo líquido com validade de 2 anos. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.867			
39 Participação Exclusiva ME / EPP/ MEI	270 450	GALÃO	Limpa pedra concentrado. Galão de 05L. Aplicações: desincrustante ácido indicado para lavar qualquer tipo de pedra não polida, superfícies pintadas e que não tenha brilho.			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



			Composição: Ácido Orgânico (Sulfônico, Fluorídrico ou Clorídrico), Ácido Inorgânico, adjuvante, corante e veículo. Aspecto: Líquido Viscoso/Opaco. Densidade: 1,0 a 1,1g/cm³. PH puro (20 - 25°C): de 1,0 a 2,0. Concentração de Ativos: de 17 a 20%. Concentração do Princípio Ativo: de 1,0 a 2,0%. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.801			
40 Participação Exclusiva ME / EPP/ MEI	150 260	GALÃO	Limpa piso concentrado. <u>Galão de 05L.</u> Aplicações: detergente neutro indicado para limpar qualquer tipo de piso e azulejo que contenha brilho. Utilizando também para limpeza simples e pesada, mas não como uso frequente. Composição: Suspensão coloidal aquosa de tensoativo aniônico biodegradável, sais inorgânicos, sequestrante e conservante. Aspecto: Gel semi-transparente. Densidade: de 1,01 a 1,05g/cm³. PH puro (20 - 25°C): de 6,8 a 7,2. Concentração de Ativos: de 15 a 16%. Concentração do Princípio Ativo: de 2,4 a 2,6%. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.979			
41 Participação Exclusiva ME / EPP/ MEI	100 200	UNID.	Limpa Vidros. <u>Em frasco Pulverizador de 500ml.</u> Ingredientes Ativos: Lauril éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, solvente, coadjuvante, fragrância e água. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.988			
42	3.000 5.000	UNID.	Limpador multiuso, instantâneo, <u>embalagem plástica de 500ml com bico dosador.</u> Deverá constar no rótulo do produto: indicações de utilização, modo de usar, precauções, telefone do SAC, responsável técnico e respectivo CRQ, número do lote e validade. Composição: tensoativo aniônico, tensoativo não-iônico, solventes, água, alcalinizante e fragrância. Componente ativo: Linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. pH à 25°C de 9,5 a 11,0; densidade (g/cm³) de 0,990 a 1,015. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por Lei. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.000.242			
43	70 120	UNID.	Lustra móvel à base de silicone; <u>Frasco de 200ml.</u> Cera microcristalina, com perfume suave e ação de secagem rápida. Devendo constar no rótulo o número de registro da Anvisa/MS, CNPJ da Empresa, CRQ do Químico Responsável, data de validade (Mínima de 12 meses), fabricação e o nº do lote.			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



			Cód. Item: 002.001.963			
44	70 120	CAIXA	Margarina, embalagem em pote plástico de 500g, sem gorduras trans. Oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, entre 60% e 80% de lipídeos líquidos, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais, produzido e embalado dentro das normas que determina a legislação. Cremosa, com adição de sal, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. <u>Caixa com 12 potes</u>. Com padrão de qualidade semelhante às marcas: DELÍCIA, DORIANA E QUALLY. Cód. Item: 018.000.929			
45	400 700	UNID.	Multi-inseticida spray, embalado em frasco metálico de no mínimo 300ml. Aerossol sem cheiro à base de água com eficiência para matar mosquitos (inclusive o da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya), baratas, pernilongos, aranhas e moscas. CFC ausente em sua composição. Com padrão de qualidade semelhante às marcas: SBP, RAID, e MORTEX. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.964			
46	700 1.200	UNID.	Odorizador de Ambientes. Frasco metálico de no mínimo 350ml. Aerossol, fragrância floral ou lavanda, CFC ausente em sua composição. Solúvel em água e pH entre 6 e 7. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.000.181			
47	60 100	UNID.	Pá coletora de lixo. Material do coletor: polímero plástico; <u>dimensões mínimas 28cm x 28cm</u>. Material do cabo: madeira, medindo 75cm de comprimento. Cód. Item: 002.001.969			
48	10 20	PACOTE	Palha de aço nº 1 (média). Composição: Aço carbono. <u>Pacote com 25g</u>. Cód. Item: 002.001.359			
49	10 20	PACOTE	Palha de aço nº 2 (grossa). Composição: Aço carbono. <u>Pacote com 25g</u>. Cód. Item: 002.001.314			
50	750 1.250	UNID.	Pano de Chão Xadrez (tipo saco). <u>Medidas Mínimas: 45cm x 65cm (fechado)</u>. Com costuras na lateral e na parte inferior. Composição: 100% algodão. Ideal para uso na limpeza de casas, indústrias, comércios, entre			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



			diversos outros estabelecimentos. Cód. Item: 002.001.981			
51	15 30	ROLO	Pano multiuso , tipo perfix, apresentado em <u>rolo de 300m x 28cm</u> , picotado p/ facilitar o destaque. Cód. Item: 002.001.996			
52	100 200	ROLO	Papel alumínio em folha (bobina) para envolver alimentos. <u>Medidas mínimas: 30cm x 7,5m</u> . Material não-perecível; acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso e cuja embalagem não pode conter furos ou sinais de oxidação. A embalagem deverá conter, externamente, dados do produto e seu fabricante. Cód. Item: 006.000.009			
53	11.500 19.000	PACOTE	Papel higiênico c/ folha dupla , <u>embalagem com 4 rolos de 30m de comprimento cada</u> , composto 100% de fibras virgens, Classe 1, gramatura mínima de 28g/m², alvura superior a 95%, tempo de absorção de água menor que 5s, índice de maciez menor ou igual a 6,0 Nm/g, resistência à tração ponderada maior ou igual a 100 N/m, pintas inferior a 5mm²/m², gofrado, picotado, com relevo, neutro, somente na cor branca, rolo medindo 30m x 10cm, tubete medindo 4,5cm de diâmetro. <u>Deverá apresentar Ficha Técnica ou Ficha de Apresentação do Produto</u> . Cód. Item: 002.000.187			
54	350 550	PACOTE	Papel higiênico c/ folha simples , <u>embalagem com 4 rolos de 30m de comprimento cada</u> , cor branca, gramatura 20 a 25g/m², neutro, gofrado, picotado, macio, com alto poder de absorção, sem pigmentação aparente oriunda da utilização de aparas de material impresso, com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, sem rebarbas no corte lateral. Cód. Item: 002.001.985			
55	2.200 3.700	PACOTE	Papel interfolha (Banheiro) , folha simples, <u>medindo no mínimo 19,0 X 21,5cm</u> , <u>pacote com 1.000 folhas cada</u> , na cor branca, alvura maior que 85%, quantidade de pintas menor que 5mm²/m², tempo de absorção de água menor que 6 segundos, capacidade máxima de absorção de água de no mínimo 7 gH2O/gpapel, quantidade de furos menor que 10/mm², resistência a tração a úmido maior que 90 N/m, matéria prima 100% fibra vegetal, acabamento liso, rotulagem contendo identificação da classe, marca, quantidade de			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



			folhas, dimensão da folha, nome do fabricante. Cód. Item: 002.001.839			
56	500 800	PACOTE	Papel toalha bobina (Cozinha), <u>embalagem com 02 rolos de 50 toalhas de 20cm x 20cm cada rolo.</u> Cor branca, neutro, folha dupla picotada e gofrada, com alta absorção. Composição 100% fibra natural. Produto para manipular alimentos. Cód. Item: 002.001.970			
57	15 30	UNID.	Pincel para vaso sanitário , sem suporte, cabo plástico de no mínimo 30cm. Cód. Item: 002.001.844			
58	400 700	PACOTE	Prato Descartável, <u>pacote contendo 10un.</u> Confeccionado em Polímero Plástico na cor Branca, forma redonda, raso (c/ profundidade mínima de 5mm), ideal para sobremesa; com diâmetro mínimo de 120mm e máximo de 150mm; sem divisão; sem tampa; acondicionado em embalagem que garanta a integridade do produto. Cód. Item: 007.000.938			
59	60 100	PACOTE	Prendedor de roupas , em madeira, no formato retangular, com 5cm de comprimento. <u>Pacote contendo 12 unidades.</u> Cód. Item: 002.001.835			
60	150 250	UNID.	Querosene p/ limpeza , apresentado em <u>embalagem de no mínimo 01L.</u> Iluminante comum, ponto mínimo de fulgor 40°C, registro e laudo analítico do fabricante. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.000.027			
61	120 210	GALÃO	Removedor concentrado, <u>apresentado em galão de 05L.</u> Utilizado para remoção de ceras acrílicas, seladores e impermeabilizantes. Formulado com solventes a base de água, com perfume suave e agradável. Composição: Tensoativo Não Iônico, Solubilizante, Sequestrante, Alcalinizante, Corante e Água. Validade: 12 meses a partir da data de entrega. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.977			
62	40 70	UNID.	Rodo de alumínio de 01m, <u>com refil de borracha e cabo medindo no mínimo 1,30m.</u> Cód. Item: 002.001.951			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



63	70 120	UNID.	Rodo espuma c/ base de madeira, dimensões mínimas da base 05cm x 23cm, cabo em madeira com no mínimo 130cm de comprimento , fixado a base por meio de rosca, espuma envolvendo toda a base e fixada a esta por meio de cola e grampos. Cód. Item: 002.001.982			
64	100 200	UNID.	Rodo Plástico de 40cm, com borracha dupla de EVA (exceto na cor preta) . A parte superior do plástico (Polipropileno) deverá conter pequenas garras que facilitem a aderência do pano de chão. Cabo de madeira medindo no mínimo 1,30m . Cód. Item: 002.001.862			
65	500 850	UNID.	Rodo Plástico de 60cm, com borracha dupla de EVA (exceto na cor preta) . A parte superior do plástico (Polipropileno) deverá conter pequenas garras que facilitem a aderência do pano de chão. Cabo de madeira medindo no mínimo 1,30m . Cód. Item: 002.001.861			
66	200 350	PACOTE	Sabão em barra neutro. Embalagem com 05 unidades de 200g cada . Possui glicerina em sua composição. Ativos: Ácidos Graxos saponificados de gorduras animais e vegetais. PH de 6,0 a 8,0 em solução 1%. Com padrão de qualidade semelhante às marcas YPÊ, MINUANO e LIMPOL. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.971			
67	1.150 1.900	GALÃO	Sabão em gel. Apresentado em galão de 05L . Destinado para lavagem em geral, com aroma Pinho. Aspecto gel semitranslúcido. Composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, solvente glicólico, fragrância suave, preservante, hidrótopo e corante. Princípio ativo: alquil sulfonato de sódio linear. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.697			
68	1.650 2.800	UNID.	Sabão em pó. Apresentado em embalagem de 01kg . Deverá conter em sua composição: enzimas, branqueador óptico e tensoativo biodegradável. Com padrão de qualidade semelhante às marcas OMO, TIXAN e ASSIM. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.000.230			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



69	400 650	GALÃO	Sabonete Líquido Glicerinado. <u>Apresentado em galão de 05L.</u> PH Neutro, fragância suave, hipoalergênico, destinado para higiene das mãos e/ou corporal, isento de álcool em sua composição. Produto dermatologicamente testado e com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.990			
70	1.200 2.000	UNID.	Sabonete sólido infantil. <u>Apresentado em tablete de no mínimo 80g.</u> Hipoalergênico, suave com pH entre 6,0 e 8,0 e com padrão de qualidade semelhante às marcas FOFO, POMPOM e JOHNSON'S BABY. Produto dermatologicamente testado e com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.953			
71	900 1.500	UNID.	Sabonete sólido. <u>Apresentado em tablete de no mínimo 90g.</u> Hipoalergênico, suave com pH entre 6,0 e 8,0 e com padrão de qualidade semelhante às marcas LUX, JOHNSON ou PALMOLIVE. Produto dermatologicamente testado e com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.000.275			
72	1.050 1.750	UNID.	Saco de algodão alvejado (pano) utilizado para limpeza. Confeccionado em 100% algodão, tipo saco, alvejado, <u>com dimensões mínimas de 90cm x 70cm</u> (permissiva a variação de 10% nas medidas) e na cor branca. Produto acondicionado em embalagem apropriada. Cód. Item: 002.001.950			
73	50 100	PACOTE	Saco de papel para pipoca, tamanho 2. <u>Medidas aproximadas: 7cm comprimento x 15cm altura x 4cm largura.</u> <u>Apresentado em pacote contendo 500un.</u> Cor Branca, indicado para alimentos em geral. Cód. Item: 006.000.192			
74	50 100	PACOTE	Saco de papel para pipoca, tamanho 3. <u>Medidas Aproximadas: 7cm comprimento x 17cm altura x 5cm largura.</u> <u>Apresentado em pacote contendo 500un.</u> Cor Branca, indicado para alimentos em geral. Cód. Item: 006.000.193			
75	30 50	PACOTE	Saco p/ embalar alimentos de até 01kg. <u>Dimensões aproximadas: 15cm x 20cm.</u> <u>Apresentado em pacote com peso mínimo de</u>			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



			01kg/pacote. Confeccionado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), material 100% virgem, incolor e resistente. Cód. Item: 007.000.919			
76	70 130	PACOTE	Saco p/ embalar alimentos de até 02kg. <u>Dimensões aproximadas: 25cm x 35cm.</u> <u>Apresentado em pacote com peso mínimo de 01kg/pacote.</u> Confeccionado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), material 100% virgem, incolor e extremamente resistente. Cód. Item: 006.000.186			
77	100 180	PACOTE	Saco p/ embalar alimentos de até 03kg. <u>Dimensões aproximadas: 30cm x 40cm.</u> <u>Apresentado em pacote com peso mínimo de 01kg/pacote.</u> Confeccionado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), material 100% virgem, incolor e extremamente resistente. Cód. Item: 006.000.187			
78	170 280	PACOTE	Saco p/ embalar alimentos de até 05kg. <u>Dimensões aproximadas: 35cm x 45cm.</u> <u>Apresentado em pacote com peso mínimo de 01kg/pacote.</u> Confeccionado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), material 100% virgem, incolor e extremamente resistente. Cód. Item: 006.000.189			
79	90 160	PACOTE	Saco p/ embalar alimentos de até 10kg. <u>Dimensões aproximadas: 40cm x 60cm.</u> <u>Apresentado em pacote com peso mínimo de 01kg/pacote.</u> Confeccionado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), material 100% virgem, incolor e extremamente resistente. Cód. Item: 006.000.190			
80	30 50	PACOTE	Saco plástico para cachorro quente. Medidas Mínimas: 15cm x 20cm. <u>Apresentado em pacote contendo 500un.</u> Confeccionado em Polietileno branco/leitoso, ideal para embalar Cachorro Quente ou X-burguer. Cód. Item: 006.000.191			
81	550 900	UNID.	Saponáceo cremoso. Embalagem plástica de 300ml. Princípio ativo: hipoclorito de sódio, mínimo de 0,008%. Composição: tensoativos não iônico, coadjuvantes, alcalizantes, abrasivo, fragrância de pinho; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Produto Registrado/Notificado na ANVISA conforme legislação vigente. Cód. Item: 002.001.960			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



82	150 250	GALÃO	Selador e Acabamento Acrílico. <u>Embalagem de 05L.</u> Produto 2 em 1, com funções de Selador e Acabamento. Produto a base de água, pronto p/ uso, não necessitando de diluição. Composto por polímeros acrílicos de alta resistência ao tráfego e a riscos, apresentando seu melhor resultado com o polimento feito por máquina de alta velocidade (1500rpm). Indicado para tratamento, incluindo impermeabilização, de pisos porosos tais como: granilites, mármore, ardósias, pisos vinílicos, cimentados, paviflex, marmorites, etc. Composição: Agente Nivelador, Agentes Formadores de Filme, Aglutinante/Coadjuvante, Plastificante, Polímero Acrílico, Conservante e Veículo. Validade: 12 meses a partir da data de entrega. Com padrão de qualidade semelhante à marca TRENDSETTER. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.978			
83	200 350	UNID.	Shampoo neutro; <u>embalagem de no mínimo 2L,</u> para uso diário, fórmula suave (com pH entre 4,5 e 7,0), com Ceramidas em sua composição, densidade entre 0,90 e 1,20 g/cm³, indicado para todos os tipos de cabelo. Com padrão de qualidade similar às marcas FOLHA NATIVA ou FORTTEBELLA. Produto Registrado/Notificado na ANVISA conforme legislação vigente. Cód. Item: 002.001.973			
84	30 50	UNID.	Suporte p/ fibra de limpeza pesada, c/ junta articulada; <u>dimensões aproximadas de 9,5cm x 23cm.</u> Cabo de no mínimo 1,30m de comprimento. Cód. Item: 002.001.961			
85	01 05	UNID.	Suporte para bobina de pano multiuso. Suporte para fixação na parede; confeccionado em aço com pintura branca; <u>adequado para bobinas de 300m.</u> Deve vir incluso buchas e parafusos de fixação. Cód. Item: 139.001.059			
86	10 20	UNID.	Vasculho de Teto, <u>confeccionado em sisal,</u> com cabo de madeira medindo no mínimo 2m. Cód. Item: 002.001.993			
87	350 600	UNID.	Vassoura de nylon, <u>tipo noviça, com base medindo 4cm x 21cm, fio 12 com 66 tufos e cabo de no mínimo 1,30m de comprimento.</u> Cód. Item: 002.001.857			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



88	350 600	UNID.	<u>Vassoura de palha, tipo caipira, reforçada com 5 fios e amarração em arame, com cerdas de palha seca (capim) e cabo medindo no mínimo 1,30cm de comprimento.</u> Cód. Item: 002.000.175			
89	100 200	UNID.	<u>Vassoura de pelo, com base medindo aproximadamente 26cm x 5cm x 6cm, com no mínimo 150 tufos de fios e cabo de no mínimo 1,30m de comprimento.</u> Cód. Item: 002.000.238			
90	500 850	UNID.	<u>Vassoura de piaçava, confeccionada com piaçava de primeira qualidade e base em taco de madeira revestido com folha de flandres e com furação central (lisa ou roscada) para fixação do cabo que deve ficar rigidamente preso. Acompanha cabo de no mínimo 22mm de diâmetro e 1,30m de comprimento. <u>Altura livre da piaçava (mínimo): 12cm. Medida do leque: de 23 a 27cm.</u></u> Cód. Item: 002.000.052			
91	600 1.000	UNID.	<u>Vassourão tipo gari. Cepa em polipropileno pesando no mínimo 265g, com rosca imbutida, medindo aproximadamente 26cm x 4,5cm, com no mínimo 90 tufos constituídos por no mínimo 15 cerdas lisas e rígidas de polipropileno cada tufo; cabo de madeira medindo no mínimo 130cm de comprimento, com rosca também em madeira em uma das pontas.</u> Cód. Item: 002.001.983			

Declaramos sob as penas das leis, que:

- 1) concorda com as condições de entregar os itens que foram propostos;
- 2) os preços propostos, já estão incluídos todas as despesas, que estejam direta ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
- 3) que concorda com o Contratante, por ocasião da entrega do objeto, se necessário, executar, com pessoal próprio ou por terceiros, teste de qualidade, que não sendo satisfatórios, ensejarão a devolução de todo o lote entregue, sem qualquer tipo de indenização, e a Contratada deverá substituí-lo por outro lote, sem qualquer custo, que também estará sujeito os mesmos testes;
- 4) o Município de Guaíra/SP solicitará, durante a vigência do respectivo Contrato, o fornecimento do objeto desta licitação, mediante Ordem de Compra, emitida pelo Setor de Compras, os quais deverão ser entregues conforme endereço constante no Pedido no horário das 7h00 às 12h e/ou das 14h às 17hn no prazo máximo de 10 dias úteis.
- 5) A validade da Proposta será de 12 (doze) meses, contados da abertura das Propostas virtuais.

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO:

Banco:

Agência:

Conta Bancária:

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO ATA / CONTRATO

NOME COMPLETO:	Data Nasc.:
CPF:	RG: DATA DE EXPEDIÇÃO: ÓRGÃO EMISSOR:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO:	
CARGO DO SÓCIO NA EMPRESA: () REPRESENTANTE LEGAL () DEMAIS MEMBROS DO QUADRO SOCIETÁRIO () MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	
NACIONALIDADE / PROFISSÃO:	
TELEFONE/CELULAR:	
E-MAIL PARTICULAR:	E-MAIL INSTITUCIONAL:

Após o término do Certame, toda comunicação entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante vencedora será feito através de e-mail/telefone. Favor manter os dados atualizados.

(local) __, __ de _____ de 2021.

(assinatura)

Nome;
RG. nº;
CPF. nº;
Cargo;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaيرا.sp.gov.br

e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br



EDITAL Nº 112/2020 - PROCESSO Nº 207/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2020

ANEXO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO COMPLETA

AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

A empresa (razão social) _____, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual nº _____, inscrição municipal nº _____, com sede _____ (endereço completo), na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo seu _____ (qualificação completa do responsável, nos termos do contrato social), residente e domiciliado na _____, na cidade de _____, Estado de _____, atendendo as formalidades constantes do edital completo do Pregão Eletrônico Nº 22/2020, do Município de Guaíra/SP, DECLARAMOS, sob as penas das leis, para os devidos fins de direito, que:

1) a empresa acima citada, **não se encontra inidônea, impedida ou suspensa de licitar e contratar com a administração Pública** conforme Súmula nº 51 do TCE/SP.

SÚMULA Nº 51 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (Art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (Art., 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.

2) **se sujeita plenamente a condição do edital** e às premissas preconizadas pela comissão de licitação, e nem a superveniência de fato impeditivo da Habilitação.

3) a **inexistência de fato impeditivo à nossa Habilitação** no certame acima citado.

4) nos **termos do inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666/1993**, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos** que a empresa acima citada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal.

5) **concordamos com as condições e obrigações citadas no edital.**

6) **se compromete a manter durante a execução do contrato todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação**, nos termos do inciso XIII do Art. 55, da Lei Federal nº 8.666/1993.

(Local) _____, _____ de _____ de 2021.

(assinatura)

Nome; RG. nº; CPF. nº; Cargo;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 112/2020 - PROCESSO Nº 207/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2020

ANEXO 5 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA; EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

A empresa _____, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual nº _____, com sede ____ (Endereço completo), no Município de _____, representada pelo seu Representante Legal e pelo _____ (Contador ou técnico contábil) _____ (Qualificação), infra assinados, e atendendo as formalidades constantes do Edital Completo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020, do Município de Guaíra/SP, DECLARAM, que a empresa acima citada, e sob as penas da lei, que:

a) enquadra-se na situação de Micro Empresa (ME); Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro Empreendedor Individual (MEI);

b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, Art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014;

c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º, §4º, incisos I a X, da mesma da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local) _____, _____ de _____ de 2021.

Nome completo e assinatura do responsável
legal da empresa



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



**EDITAL Nº 112/2020 - PROCESSO Nº 207/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2020**

ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020, do Município de Guaíra/SP, que a empresa _____; CNPJ nº _____, Sediada _____ (Endereço Completo), tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local) _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo da empresa:

Nome completo e assinatura do responsável
legal da empresa



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 112/2020 - PROCESSO Nº 207/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2020

ANEXO 7 - DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____ (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de licitante de procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020, instaurado pelo Município de Guaíra/SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa licitante e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 112/2020 - PROCESSO Nº 207/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2020

ANEXO 8 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020

PROCESSO Nº 207/2020

EDITAL Nº 112/2020

CONTRATADA: XXXX

CNPJ Nº XXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2020

DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: XXXX DE XXXX DE 2021.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ XXXX

VALIDADE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

Aos XXXX (XXXX) dias do mês de XXXX de 2021 de um lado o Município de Guaíra/SP, situada na Avenida Gabriel Garcia Leal, Nº 676, inscrita no CNPJ sob Nº 48.344.014/0001-59 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. XXXX, portador do RG Nº XXXX; SSP/SP E CPF Nº XXXX, residente e domiciliado à XXXX, Nº XXXX - Bairro: XXXX, na cidade de Guaíra, Estado de São Paulo e, de outro, a empresa XXXX, inscrita no CNPJ nº XXXX, com sede na XXXX no Município de XXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor XXXX, portador do RG nº XXXX e CPF nº XXXX, residente e domiciliado à Av. XXXX, nº XXXX, Bairro XXXX, na cidade de XXXX, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 207/2020, e o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 3227 de 30 de junho de 2006, Decreto Municipal nº 4367 de 11 de abril de 2014, na Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na legislação correlata, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DOS FORNECEDORES

1.1 - O objeto deste instrumento contratual é o Registro de Preços em Ata na modalidade de Pregão Presencial, para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, de forma parcelada para o período estimado de 12 (doze) meses, visando atender a ADMINISTRAÇÃO GERAL do Município de Guaíra/SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 1) e seus Anexos que fazem parte integrante da presente licitação.

1.2 - Integram a presente Ata de Registro, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

DADOS DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. FORMA DE APRESENTAÇÃO	MARCA; MODELO; TIPO; FABRICANTE; PROCEDÊNCIA	QTD. MÁX.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01						
02						
.						
.						
91						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade por 12 (doze) meses à partir da Assinatura da Ata de Registro.

2.2 - Durante a vigência desta ata, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos na cláusula anterior exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



2.3. - Acréscimos, supressões ou modificações da Ata de Registro de Preços, bem como a prorrogação de prazo, poderão ser determinados pelo Município de Guaíra/SP através de aditamento, respeitadas as disposições previstas no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será permitida a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

SÚMULA Nº 33 - No sistema de registro de preços, é vedada a adesão à ata por órgão ou entidade que não participou da licitação (“carona”), excetuadas as hipóteses admitidas em Lei Federal.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

4.1 - OS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES, DE ACORDO COM A ENDEREÇO INDICADO NO PEDIDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS.

4.2 - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.3 - Os custos com o transporte dos materiais serão por conta da Contratada, devendo ser cumpridos os prazos de entrega.

4.4 - Qualquer alteração dos prazos definidos no cronograma de trabalho, mediante justificativa fundamentada, será analisada e aprovada pelo Município de Guaíra/SP;

4.5 - O prazo de validade dos materiais/produtos deve seguir corretamente o Termo de Referência (ANEXO 1).

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/FORNECEDOR

5.1 - O CONTRATADO/ FORNECEDOR, além da entrega do material no prazo acima pactuado e em conformidade com descritivo do Termo de Referência (ANEXO 1), se responsabiliza por realizar todos os atos para a perfeita execução do objeto, obrigando-se ainda a:

5.1.1 - Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, dentro do prazo proposto, com descarga dos produtos por sua conta;

5.1.2 - Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou irregularidade;

5.1.3 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município de Guaíra/SP ou por seus prepostos;

5.1.4 - Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços.

5.1.5 - Responder pelo pagamento dos salários devidos aos seus empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado.

5.1.6 - Arcar com todos os tributos incidentes sobre esta Ata de Registro de Preços, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por Lei.

5.1.7 - Regularizar, quando notificada pelo Município de Guaíra/SP, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as eventuais falhas dos produtos entregues;

5.1.8 - Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente ao Município de Guaíra/SP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

5.1.9 - Comunicar ao Município de Guaíra/SP, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução do objeto, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

5.1.10 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

5.1.11 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.1.12 - Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que ensejaram a sua HABILITAÇÃO e qualificação no certame licitatório;

5.1.13 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município de Guaíra/SP;

CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 - É vedada a subcontratação do objeto do contrato.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

7.1 - O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP** obriga-se a:

- 7.1.1 - Cumprir fielmente as disposições da Ata de Registro de Preços;
- 7.1.2 - Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/1993;
- 7.1.3 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução da Ata de Registro de Preços;
- 7.1.4 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados na Ata de Registro de Preços;
- 7.1.5 - Notificar a CONTRATADA/FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 7.1.6 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA/FORNECEDOR, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua Proposta;
- 7.1.7 - Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução da Ata de Registro de Preços e permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA/FORNECEDOR, devidamente identificados, ao local de armazenamento/entrega dos produtos;
- 7.1.8 - Zelar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA/FORNECEDOR, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ **XXXX (XXXX)**.

8.1.1 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de Administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 - O prazo para pagamento será de **20 (vinte) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

9.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

9.2.1 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada/Fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7 - O Município de Guaíra/SP não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada/Fornecedor, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.

9.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada/fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



I =	$\frac{(6 / 100)}{360}$
-----	-------------------------

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREÇOS

10.1 - Os preços decorrentes das contratações da Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, e somente poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Cancelamento automático da Ata de Registro de Preços:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados; ou
- pelo Município de Guaíra/SP, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

b) a pedido, quando:

I - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

c) pela Administração, unilateralmente, quando:

I - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II - perder qualquer condição de HABILITAÇÃO e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

III - por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.

IV - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

V - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

VI - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

VII - persistência de infrações após a aplicação das multas previstas no edital e nesta ata;

VIII - liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada;

IX - inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos;

X - demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, bem como desta ata;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- 12.1 - A rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como desta Ata;
- 12.2 - Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
- 12.3 - Responsabilização por prejuízos causados à Administração;
- 12.3.1 - O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias:

04 Administração

04 124 Controle Interno

04 124 0031 Controle Interno

04 124 0031 2060 0000 Operacionalização dos Serviços de Controle Interno;

03 Essencial à Justiça

03 092 Representação Judicial e Extrajudicial

03 092 0025 Defesa dos Interesses do Município

03 092 0025 2007 0000 Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal;

05 Defesa Nacional

05 122 Administração Geral

05 122 0022 Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacional

05 122 0022 2010 0000 Manutenção da Junta do Serviço Militar;

06 Segurança Pública

06 122 Administração Geral

06 122 0022 Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacional

06 122 0022 2089 0000 Manutenção da Zeladoria;

06 Segurança Pública

06 181 Policiamento

06 181 0022 Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacional

06 181 0022 2009 0000 Manutenção da Guarda Civil Municipal;

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0002 Planejamento, Organização e Coordenação Político

04 122 0002 2005 0000 Manutenção da Administração Geral (Pessoal e Atos Admin.);

04 122 0002 2002 0000 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências;

04 Administração

04 131 Comunicação Social

04 131 0021 Comunicação e Publicidade

04 131 0021 2003 0000 Manutenção dos serviços de comunicação;

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0003 Administração Geral

04 122 0003 2005 0000 Manutenção da Administração Geral (Depto - Compras);

04 122 0003 2005 0000 Manutenção da Administração Geral (Planejamento, Gestão de Convênios e Controle de Frota);

04 Administração

04 123 Administração Financeira



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



04 123 0004 Administração Financeira

04 123 0004 2011 0000 Manutenção da Diretoria de Finanças;

04 Administração

04 452 Serviços Urbanos

04 452 0005 Obras e Serviços Públicos

04 452 0005 2012 0000 Manutenção e Conservação de Próprios Municipais;

04 452 0005 2013 0000 Manutenção do Departamento de Obras;

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0005 Obras e Serviços Públicos

04 122 0005 2020 0000 Manutenção da Seção de Transito;

15 Urbanismo

15 452 Serviços Urbanos

15 452 0005 Obras e Serviços Públicos

15 452 0005 2017 0000 Manutenção dos serviços de Limpeza Publica;

04 Administração

04 452 Serviços Urbanos

04 452 0005 Obras e Serviços Públicos

04 452 0005 2019 0000 Manut. Serv. Parques, Jardins, Parque Maracá e Cemitério;

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0006 Educação Básica

12 361 0006 2023 0000 Manutenção do Ensino Fundamental;

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0006 Educação Básica

12 365 0006 2029 0000 Manutenção de Creches;

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0006 Educação Básica

12 365 0006 2034 0000 Manutenção das Pré-escolas;

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0006 Educação Básica

12 361 0006 2024 0000 Manutenção do Transporte Escolar;

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0008 Merenda Escolar

12 361 0008 2043 0000 Merenda Escolar Ens. Fundamental;

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0008 Merenda Escolar

12 365 0008 2048 0000 Merenda Escolar Creches;

12 Educação

12 365 Educação Infantil



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



12 365 0008 Merenda Escolar

12 365 0008 2051 0000 Merenda Escolar Pré Escola;

13 Cultura

13 392 Difusão Cultural

13 392 0018 Promoção da Cultura

13 392 0018 2058 0000 Manut. da Coordenadoria da Cultura e Dependências;

13 Cultura

13 392 Difusão Cultural

13 392 0018 Promoção da Cultura

13 392 0018 2062 0000 Encargos com Promoções Cívicas e Culturais;

14 Direitos da Cidadania

14 392 Difusão Cultural

14 392 0018 Promoção da Cultura

14 392 0018 2063 0000 Manutenção Fundo Municipal Consciência Negra;

27 Desporto e Lazer

27 812 Desporto Comunitário

27 812 0009 Esporte e Lazer

27 812 0009 2055 0000 Manutenção do Departamento de Esportes;

27 Desporto e Lazer

27 812 Desporto Comunitário

27 812 0009 Esporte e Lazer

27 812 0009 2056 0000 Promoção de Eventos Esportivos;

27 Desporto e Lazer

27 813 Lazer

27 813 0009 Esporte e Lazer

27 813 0009 2057 0000 Manutenção do Departamento de Lazer;

10 Saúde

10 122 Administração Geral

10 122 0011 Gestão do SUS

10 122 0011 2064 0000 Gestão da Secretária de Saúde;

10 Saúde

10 304 Vigilância Sanitária

10 304 0013 Vigilância em Saúde

10 304 0013 2065 0000 Manutenção da Vigilância em Saúde;

10 Saúde

10 305 Vigilância Epidemiológica

10 305 0013 Vigilância em Saúde

10 305 0013 2065 0000 Manutenção da Vigilância em Saúde;

10 Saúde

10 305 Vigilância Epidemiológica

10 305 0013 Vigilância em Saúde

10 305 0013 2066 0000 Manutenção do Depto Zoonoses;

18 Gestão Ambiental

18 542 Controle Ambiental

18 542 0030 Gestão Ambiental



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



18 542 0030 2099 0000 Manutenção do bem estar animal;

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0012 Assistência em Saúde

10 301 0012 2067 0000 Manutenção da Atenção Básica;

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0014 Saúde Bucal

10 301 0014 2068 0000 Manutenção do Departamento Odontológico;

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 0012 Assistência em Saúde

10 302 0012 2069 0000 Manutenção da Assistência Especializada;

08 Assistência Social

08 122 Administração Geral

08 122 0015 Sistema Único de Assistência Social -SUAS

08 122 0015 2071 0000 Manutenção da Assistência Social Geral;

08 Assistência Social

08 241 Assistência ao Idoso

08 241 0015 Sistema Único de Assistência Social -SUAS

08 241 0015 2072 0000 Manutenção da Assistência ao Idoso;

08 Assistência Social

08 242 Assistência ao Portador de Deficiência

08 242 0015 Sistema Único de Assistência Social -SUAS

08 242 0015 2073 0000 Manut. da Assistência ao Portador de Deficiência;

08 Assistência Social

08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

08 243 0015 Sistema Único de Assistência Social -SUAS

08 243 0015 2074 0000 Manut. da Assistência a Criança e ao Adolescente;

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0015 Sistema Único de Assistência Social -SUAS

08 244 0015 2075 0000 Manutenção do Trabalho, Geração de Renda e Família;

14 Direitos da Cidadania

14 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

14 243 0002 Planejamento, Organização e Coordenação Politico

14 243 0002 2076 0000 Manut. Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolesc.;

23 Comércio e Serviços

23 691 Promoção Comercial

23 691 0017 Desenvolvimento Econômico

23 691 0017 2078 0000 Manut. dos Serviços de Industria, Comercio, Emprego e Turismo;

23 Comércio e Serviços

23 695 Turismo

23 695 0017 Desenvolvimento Econômico

23 695 0017 2006 0000 Eventos e Festividades;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



03 Essencial à Justiça
03 122 Administração Geral
03 122 0025 Defesa dos Interesses do Município
03 122 0025 2008 0000 Manutenção do PROCON;

20 Agricultura
20 601 Promoção da Produção Vegetal
20 601 0016 Agricultura e Abastecimento
20 601 0016 2079 0000 Manutenção do Agronegócio;

20 Agricultura
20 602 Promoção da Produção Animal
20 602 0016 Agricultura e Abastecimento
20 602 0016 2080 0000 Incentivo Melhoria da Pecuária Leiteira a Pequenos Produtor;

26 Transporte
26 782 Transporte Rodoviário
26 782 0016 Agricultura e Abastecimento
26 782 0016 2022 0000 Manutenção da Seção de Estradas Municipais;

18 Gestão Ambiental
18 542 Controle Ambiental
18 542 0030 Gestão Ambiental
18 542 0030 2018 0000 Manut. Usina de Reciclagem Lixo e Aterro Sanitário;

18 Gestão Ambiental
18 542 Controle Ambiental
18 542 0030 Gestão Ambiental
18 542 0030 2081 0000 Manutenção Zoológico;

18 Gestão Ambiental
18 542 Controle Ambiental
18 542 0030 Gestão Ambiental
18 542 0030 2084 0000 Manutenção do Meio Ambiente;

04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0002 Planejamento, Organização e Coordenação Político
04 122 0002 2004 0000 Manut. do Fundo Social de Solidariedade

ou outras que vierem a substituir, utilizando FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.

13.2 - Caso a vigência da Ata de Registro de Preços ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - Durante a vigência da ata, a fiscalização será exercida por **George Garcia Ribeiro**, servidor nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, inclusive para efeito de aplicação de penalidades e em atendimento ao disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, de tudo dando ciência ao Município de Guaíra/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- 15.1.1 - Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da Proposta;
- 15.1.2 - Apresentar documentação falsa;
- 15.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 15.1.4 - Não mantiver a sua Proposta dentro de prazo de validade;
- 15.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.6 - Cometer fraude fiscal;
- 15.1.7 - Fizer declaração falsa;
- 15.1.8 - Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 15.1.9 - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, ou o descumprimento de qualquer dos deveres alencados no Edital e no contrato.
- 15.1.10 - A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura, equivale à inexecução total da Ata de Registro de Preços, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas
- 15.2 - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- A) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- B) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Guaíra/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 15.2.1 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.3 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação:
- 15.3.1 - tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 15.3.2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.3.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.
- 15.5 - A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Prefeitura, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.6 - As multas serão recolhidas em favor do Município de GUAÍRA/SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Autoridade Competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.
- 15.7- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- MEDIDAS ACAUTELADORAS

16.1 - A CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas desta Ata de Registro de Preços serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guaíra/SP com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



seja, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

20.1 - Após o término do Certame, toda comunicação entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante vencedora será feito através de e-mail/telefone. Favor manter os dados atualizados.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Guaíra/SP, **XXXX** de **XXXX** de 2021

Prefeito Municipal

XXXX



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO 9 - MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020

PROCESSO Nº 207/2020

EDITAL Nº 112/2020

CONTRATADA: XXXX

CNPJ Nº XXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2020

DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: XXXX DE XXXX DE 2021.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ XXXX

VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

Aos XXXX (XXXX) dias do mês de XXXX de 2021 de um lado O MUNICÍPIO DE Guaíra/SP, situada na Avenida Gabriel Garcia Leal, Nº 676, inscrita no CNPJ sob Nº 48.344.014/0001-59 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, XXXX - PREFEITO MUNICIPAL, portador do RG Nº XXXX; SSP/SP E CPF Nº XXXX, residente e domiciliado à XXXX, Nº XXXX - Bairro: XXXX, na cidade de Estado de São Paulo e, de outro, a empresa XXXX, com endereço na XXXX, inscrita no CNPJ sob Nº XXXX, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu XXXX, RG Nº XXXX SSP/XXXX, CPF Nº XXXX, residente e domiciliado à XXXX, Nº XXXX - Bairro: XXXX, na cidade de XXXX, Estado de XXXX de acordo com o que consta do PROCESSO Nº 207/2020 relativo ao PREGÃO Eletrônico Nº 22/2020 têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto deste contrato é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA para o período estimado de 02 (dois) meses, visando atender ADMINISTRAÇÃO GERAL do Município de Guaíra/SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 1) e seus Anexos que fazem parte integrante da presente licitação.

1.2 - Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020; EDITAL Nº 112/2020; PROCESSO Nº 207/2020, Registro de PREÇOS Nº 48/2020, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. FORMA DE APRESENTAÇÃO	MARCA; MODELO; TIPO; FABRICANTE; PROCEDÊNCIA	QTD. MÁX.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01						
02						
.						
.						
.						
91						

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - Os serviços serão prestados por execução indireta, sob o regime de empreitada por **MENOR PREÇO POR ITEM**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 - OS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES, DE ACORDO COM O ENDEREÇO CONSTANTE NO PEDIDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS.

3.2 - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

3.3 - Os custos com o transporte dos materiais serão por conta da Contratada, devendo ser cumpridos os prazos de entrega.

3.4 - Qualquer alteração dos prazos definidos no cronograma de trabalho, mediante justificativa fundamentada, será analisada e aprovada pelo Município de Guaíra/SP;

3.5 - O prazo de validade dos materiais/produtos deve seguir corretamente o Termo do Referência (ANEXO 1).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - A CONTRATADA, além da entrega do objeto desta licitação pelo prazo acima pactuado, se responsabiliza por realizar todos os atos para a perfeita execução do objeto, obrigando-se ainda a:

4.1.1 - Promover a entrega, pelo prazo de 02 (dois) meses, bem como, efetuar toda a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com o Termo de Referência (ANEXO 1);

4.1.2 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.3 - Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Termo de Referência.

4.1.4 - Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência.

4.1.5 - Substituir por outro produto, às suas expensas, o objeto que não esteja de acordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no Termo de Referência.

4.1.6 - Responder por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros;

4.1.7 - Comunicar ao Gestor do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou irregularidade;

4.1.8 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

4.1.9 - Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.10 - Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.1.11 - Responder pelo pagamento dos salários devidos aos seus empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado.

4.1.12 - Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

4.1.13 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

4.1.14 - Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

4.1.15 - Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

4.1.16 - Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução do objeto, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

4.1.17 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

4.1.18 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.19 - Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua HABILITAÇÃO e qualificação no certame licitatório;

4.1.20 - Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

4.1.21 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias E AS DEMAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, CUJA INADIMPLÊNCIA NÃO TRANSFERE RESPONSABILIDADE AO CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - É vedada a subcontratação do objeto do contrato.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A CONTRATANTE obriga-se a:

- 6.1.1 - Cumprir fielmente as disposições do Contrato;
- 6.1.2 - Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/1993;
- 6.1.3 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;
- 6.1.4 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;
- 6.1.5 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 6.1.6 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 6.1.7 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua Proposta;
- 6.1.8 - Proporcionar todas as condições para que o Fornecedor possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Termo de Referência;
- 6.1.9 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO

7.1 - O valor do contrato é de R\$ **XXXX(XXXX)**.

7.1.1 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de Administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 - O prazo de vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.1.1 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8.1.2 - Acréscimos, supressões ou modificações do Contrato, bem como a prorrogação de prazo, poderão ser determinados pela CONTRATANTE através de aditamento, respeitadas as disposições previstas nos Arts. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 - O prazo para pagamento será de **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

9.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

9.2.1 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo Fornecedor e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso,



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{360}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREÇOS

10.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial do contrato, desde que tal se dê em razão de fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão.

10.1.1 - A revisão a que se trata o parágrafo anterior, só poderá ser efetuada na hipótese de ocorrer comprovadamente, desequilíbrio econômico financeiro que possa comprometer a relação contratual, sempre com o parecer circunstanciado da Assessoria Técnica, mediante solicitação do licitante.

10.1.2 - O pedido de revisão deverá estar acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado (atual e a da época da Proposta).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1 - Nos termos do Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o Fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.1.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.1.2 - O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias:

04 Administração

04 124 Controle Interno

04 124 0031 Controle Interno

04 124 0031 2060 0000 Operacionalização dos Serviços de Controle Interno;

03 Essencial à Justiça

03 092 Representação Judicial e Extrajudicial

03 092 0025 Defesa dos Interesses do Município

03 092 0025 2007 0000 Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal;

05 Defesa Nacional

05 122 Administração Geral

05 122 0022 Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacional

05 122 0022 2010 0000 Manutenção da Junta do Serviço Militar;

06 Segurança Pública

06 122 Administração Geral

06 122 0022 Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacional



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



06 122 0022 2089 0000 Manutenção da Zeladoria;

06 Segurança Pública

06 181 Policiamento

06 181 0022 Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacional

06 181 0022 2009 0000 Manutenção da Guarda Civil Municipal;

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0002 Planejamento, Organização e Coordenação Político

04 122 0002 2005 0000 Manutenção da Administração Geral (Pessoal e Atos Admin.);

04 122 0002 2002 0000 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências;

04 Administração

04 131 Comunicação Social

04 131 0021 Comunicação e Publicidade

04 131 0021 2003 0000 Manutenção dos serviços de comunicação;

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0003 Administração Geral

04 122 0003 2005 0000 Manutenção da Administração Geral (Depto - Compras);

04 122 0003 2005 0000 Manutenção da Administração Geral (Planejamento, Gestão de Convênios e Controle de Frota);

04 Administração

04 123 Administração Financeira

04 123 0004 Administração Financeira

04 123 0004 2011 0000 Manutenção da Diretoria de Finanças;

04 Administração

04 452 Serviços Urbanos

04 452 0005 Obras e Serviços Públicos

04 452 0005 2012 0000 Manutenção e Conservação de Próprios Municipais;

04 452 0005 2013 0000 Manutenção do Departamento de Obras;

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0005 Obras e Serviços Públicos

04 122 0005 2020 0000 Manutenção da Seção de Transito;

15 Urbanismo

15 452 Serviços Urbanos

15 452 0005 Obras e Serviços Públicos

15 452 0005 2017 0000 Manutenção dos serviços de Limpeza Publica;

04 Administração

04 452 Serviços Urbanos

04 452 0005 Obras e Serviços Públicos

04 452 0005 2019 0000 Manut. Serv. Parques, Jardins, Parque Maracá e Cemitério;

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0006 Educação Básica

12 361 0006 2023 0000 Manutenção do Ensino Fundamental;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0006 Educação Básica

12 365 0006 2029 0000 Manutenção de Creches;

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0006 Educação Básica

12 365 0006 2034 0000 Manutenção das Pré-escolas;

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0006 Educação Básica

12 361 0006 2024 0000 Manutenção do Transporte Escolar;

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0008 Merenda Escolar

12 361 0008 2043 0000 Merenda Escolar Ens. Fundamental;

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0008 Merenda Escolar

12 365 0008 2048 0000 Merenda Escolar Creches;

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0008 Merenda Escolar

12 365 0008 2051 0000 Merenda Escolar Pré Escola;

13 Cultura

13 392 Difusão Cultural

13 392 0018 Promoção da Cultura

13 392 0018 2058 0000 Manut. da Coordenadoria da Cultura e Dependências;

13 Cultura

13 392 Difusão Cultural

13 392 0018 Promoção da Cultura

13 392 0018 2062 0000 Encargos com Promoções Cívicas e Culturais;

14 Direitos da Cidadania

14 392 Difusão Cultural

14 392 0018 Promoção da Cultura

14 392 0018 2063 0000 Manutenção Fundo Municipal Consciência Negra;

27 Desporto e Lazer

27 812 Desporto Comunitário

27 812 0009 Esporte e Lazer

27 812 0009 2055 0000 Manutenção do Departamento de Esportes;

27 Desporto e Lazer

27 812 Desporto Comunitário

27 812 0009 Esporte e Lazer

27 812 0009 2056 0000 Promoção de Eventos Esportivos;

27 Desporto e Lazer



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



27 813 Lazer
27 813 0009 Esporte e Lazer
27 813 0009 2057 0000 Manutenção do Departamento de Lazer;

10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0011 Gestão do SUS
10 122 0011 2064 0000 Gestão da Secretária de Saúde;

10 Saúde
10 304 Vigilância Sanitária
10 304 0013 Vigilância em Saúde
10 304 0013 2065 0000 Manutenção da Vigilância em Saúde;

10 Saúde
10 305 Vigilância Epidemiológica
10 305 0013 Vigilância em Saúde
10 305 0013 2065 0000 Manutenção da Vigilância em Saúde;

10 Saúde
10 305 Vigilância Epidemiológica
10 305 0013 Vigilância em Saúde
10 305 0013 2066 0000 Manutenção do Depto Zoonoses;

18 Gestão Ambiental
18 542 Controle Ambiental
18 542 0030 Gestão Ambiental
18 542 0030 2099 0000 Manutenção do bem estar animal;

10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0012 Assistência em Saúde
10 301 0012 2067 0000 Manutenção da Atenção Básica;

10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0014 Saúde Bucal
10 301 0014 2068 0000 Manutenção do Departamento Odontológico;

10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0012 Assistência em Saúde
10 302 0012 2069 0000 Manutenção da Assistência Especializada;

08 Assistência Social
08 122 Administração Geral
08 122 0015 Sistema Único de Assistência Social -SUAS
08 122 0015 2071 0000 Manutenção da Assistência Social Geral;

08 Assistência Social
08 241 Assistência ao Idoso
08 241 0015 Sistema Único de Assistência Social -SUAS
08 241 0015 2072 0000 Manutenção da Assistência ao Idoso;

08 Assistência Social
08 242 Assistência ao Portador de Deficiência



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



08 242 0015 Sistema Único de Assistência Social -SUAS

08 242 0015 2073 0000 Manut. da Assistência ao Portador de Deficiência;

08 Assistência Social

08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

08 243 0015 Sistema Único de Assistência Social -SUAS

08 243 0015 2074 0000 Manut. da Assistência a Criança e ao Adolescente;

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0015 Sistema Único de Assistência Social -SUAS

08 244 0015 2075 0000 Manutenção do Trabalho, Geração de Renda e Família;

14 Direitos da Cidadania

14 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

14 243 0002 Planejamento, Organização e Coordenação Política

14 243 0002 2076 0000 Manut. Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolesc.;

23 Comércio e Serviços

23 691 Promoção Comercial

23 691 0017 Desenvolvimento Econômico

23 691 0017 2078 0000 Manut. dos Serviços de Indústria, Comércio, Emprego e Turismo;

23 Comércio e Serviços

23 695 Turismo

23 695 0017 Desenvolvimento Econômico

23 695 0017 2006 0000 Eventos e Festividades;

03 Essencial à Justiça

03 122 Administração Geral

03 122 0025 Defesa dos Interesses do Município

03 122 0025 2008 0000 Manutenção do PROCON;

20 Agricultura

20 601 Promoção da Produção Vegetal

20 601 0016 Agricultura e Abastecimento

20 601 0016 2079 0000 Manutenção do Agronegócio;

20 Agricultura

20 602 Promoção da Produção Animal

20 602 0016 Agricultura e Abastecimento

20 602 0016 2080 0000 Incentivo Melhoria da Pecuária Leiteira a Pequenos Produtores;

26 Transporte

26 782 Transporte Rodoviário

26 782 0016 Agricultura e Abastecimento

26 782 0016 2022 0000 Manutenção da Seção de Estradas Municipais;

18 Gestão Ambiental

18 542 Controle Ambiental

18 542 0030 Gestão Ambiental

18 542 0030 2018 0000 Manut. Usina de Reciclagem Lixo e Aterro Sanitário;

18 Gestão Ambiental

18 542 Controle Ambiental

18 542 0030 Gestão Ambiental



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



18 542 0030 2081 0000 Manutenção Zoológico;

18 Gestão Ambiental

18 542 Controle Ambiental

18 542 0030 Gestão Ambiental

18 542 0030 2084 0000 Manutenção do Meio Ambiente;

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0002 Planejamento, Organização e Coordenação Político

04 122 0002 2004 0000 Manut. do Fundo Social de Solidariedade

ou outras que vierem a substituir, utilizando FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.

12.2 - Caso a vigência da Ata de Registro de Preços ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por **George Garcia Ribeiro**, Representante Legal da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1 - Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da Proposta;

14.1.2 - Apresentar documentação falsa;

14.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4 - Não mantiver a sua Proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6 - Cometer fraude fiscal;

14.1.7 - Fizer declaração falsa;

14.1.8 - Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2 - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

A) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

B) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Guaíra/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

14.2.1 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.3.1 - tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.3.2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

14.5 - A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6 - As multas serão recolhidas em favor do Município de Guaíra/SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Autoridade Competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



14.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1 - A CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1 - São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, Termo de Referência, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, Termo de Referência, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início do serviço;

V - a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do Fornecedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no §1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, **exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra**, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a não liberação, por parte da CONTRATANTE, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

XVI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVII - o descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16.2 - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3 - A rescisão deste Contrato poderá ser:

16.3.1 - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII desta cláusula;

16.3.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

16.3.3 - judicial, nos termos da legislação.

16.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

16.5 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XIII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

16.6 - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará o ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- 16.7 - O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
16.7.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
16.7.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
16.7.3 - Indenizações e multas, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas nas Leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guaíra/SP com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

20.1 - Após o término do Certame, toda comunicação entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante vencedora será feita através de email/telefone. Favor manter os dados atualizados.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Guaíra/SP, **XXXX** de **XXXX** de 2021

Prefeito Municipal

XXXX



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: EDVALDO DONISETI MORAIS _____

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO _____

CPF: 092.021.988/88 _____

RG: 20.097.564-4 _____

DATA DE NASCIMENTO: 05/08/1967 _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua 8, n.º 1.029, Bairro - Centro

E-MAIL INSTITUCIONAL: secretaria@guaira.sp.gov.br _____

E-MAIL PESSOAL: edvaldomoraisguaira@gmail.com _____

TELEFONE RESIDENCIAL: ***** _____

TELEFONE COMERCIAL: (17) 3332-5100 _____

TELEFONE CELULAR: (17) 9 8191-3545 _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2021/2024



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiara - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020

PROCESSO Nº 207/2020

EDITAL Nº 112/2020

CONTRATADA: XXXX

CNPJ Nº XXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2020

DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: XXXX DE XXXX DE 2021.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ XXXX

VALIDADE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDVALDO DONISETI MORAIS _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO _____

CPF: 092.021.988/88 _____ RG: 20.097.564-4 _____

Data de Nascimento: 05/08/1967

Endereço residencial completo: Rua 8, n.º 1.029, Bairro - Centro _____

e-mail institucional: secretaria@guaira.sp.gov.br _____

e-mail pessoal: edvaldomoraishguaira@gmail.com _____

Fone Comercial: (17) 3332-5100; Celular: (17) 9 8191-3545

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: EDVALDO DONISETI MORAIS _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO _____

CPF: 092.021.988/88 _____ RG: 20.097.564-4 _____

Data de Nascimento: 05/08/1967

Endereço residencial completo: Rua 8, n.º 1.029, Bairro - Centro _____

e-mail institucional: secretaria@guaira.sp.gov.br _____

e-mail pessoal: edvaldomoraisguaira@gmail.com _____

Fone Comercial: (17) 3332-5100; Celular: (17) 9 8191-3545

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

e-mail institucional: _____

e-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-03 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: XXXX

CNPJ: XXXX

CONTRATADA: XXXX

CNPJ Nº XXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2020

DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: XXXX DE XXXX DE 2021.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ XXXX

VALIDADE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: _____

RESPONSÁVEL
EDVALDO DONISETI DE MORAIS
Prefeito em Exercício
edvaldomoraiguaira@gmail.com



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2020 EDITAL Nº 112/2020 - PROCESSO Nº 207/2020

ANEXO 10 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA AUDESP / TRIBUNAL DE CONTAS

RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO:			
FONE/FAX:		CELULAR:	
E-MAIL:			
DATA DE REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL:			
NÚMERO DO REGISTRO:			
TIPO DE REGISTRO: ☐ CARTÓRIO DE REGISTRO, TÍTULOS E DOCUMENTOS ☐ JUNTA COMERCIAL ☐ OAB ☐ PORTAL DO EMPREENDEDOR			
SÓCIO(S) DA EMPRESA			
NOME COMPLETO:			
CPF:	RG:	DATA DE EXPEDIÇÃO:	ÓRGÃO EMISSOR:
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO:			
CARGO DO SÓCIO NA EMPRESA: ☐ REPRESENTANTE LEGAL ☐ DEMAIS MEMBROS DO QUADRO SOCIETÁRIO ☐ MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL			
NACIONALIDADE / PROFISSÃO:			
TELEFONE/CELULAR:			
E-MAIL PARTICULAR:		E-MAIL INSTITUCIONAL:	
ADMINISTRADOR(ES) DA EMPRESA			
NOME COMPLETO:			
CPF:	RG:	DATA DE EXPEDIÇÃO:	ÓRGÃO EMISSOR:
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO:			
CARGO DO SÓCIO NA EMPRESA: ☐ REPRESENTANTE LEGAL ☐ DEMAIS MEMBROS DO QUADRO SOCIETÁRIO ☐ MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL			
NACIONALIDADE / PROFISSÃO:			
TELEFONE/CELULAR:			
E-MAIL PARTICULAR:		E-MAIL INSTITUCIONAL:	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2020
EDITAL Nº 112/2020 - PROCESSO Nº 207/2020

ANEXO 11 - DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

(NÃO É ITEM DESCLASSIFICATÓRIO)

AO
MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários, e em atendimento ao Edital, que a empresa, _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____ possui o e-mail _____, onde receberemos toda e qualquer informação/notificação/convocação decorrentes da licitação e consequente contratação.

Estamos cientes que em caso de alteração do endereço eletrônico acima informado, comunicaremos imediatamente ao Município de Guaíra/SP o novo endereço eletrônico.

Declaramos ainda, que estamos cientes da validade das notificações e comunicações enviadas pela Prefeitura ao endereço acima, caso não, informemos formalmente a sua eventual alteração.

_____, _____ de _____ de 2020

Assinatura do Representante Legal

Nome: _____

RG nº: _____

(carimbo da empresa)



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2020

EDITAL Nº 112/2020 - PROCESSO Nº 207/2020

ANEXO 12 - VALORES ESTIMADOS

Item	QTDES Mínima e Máxima	Unidade	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	200 350	MAÇO	<u>Acendedor tipo fósforo (MAÇO), embalagem contendo 10 caixas c/ 40 palitos cada.</u> Em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora; com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Com padrão de qualidade semelhante às marcas: GUARANY, FIAT LUX, PARANÁ. Cód. Item: 002.001.881	3,672	1.285,55
02	750 1.250	PACOTE	<u>Açúcar cristal.</u> Acondicionado em <u>embalagem de no mínimo 05kg</u> , na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem em polietileno, sacarose mínimo 99 % p/p e umidade 0,3%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, plástico atóxico, validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente, deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender à resolução vigente da Comissão Nacional de Normas e Padrões pra Alimentos CNNPA. Com padrão de qualidade semelhante às marcas: CRISTAL, UNIÃO, CAETÉ. Cód. Item: 018.000.510	9,868	12.335,00
03	6.600 10.000	UNID.	<u>Água sanitária.</u> Acondicionada em <u>embalagem de no mínimo 01L</u> . Solução aquosa à base de cloro, hipoclorito de sódio e água, com teor ativo de no mínimo 2,5% p/p. Produto sem aromatizante, com validade no mínimo de 6 meses a partir da data de fabricação. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.972	1,681	16.810,00
04	750 1.250	UNID.	<u>Álcool 70° para desinfecção.</u> Acondicionado em <u>frasco de no mínimo 01L, com tampa rosqueável e lacre</u> . Graduação Alcoólica de 70° GL (INPM). Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 031.000.946	7,437	9.296,25



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



05	1.500 2.500	UNID.	Álcool 70° em Gel. <u>Acondicionado em frasco de no mínimo 500g, com tampa flip-flop.</u> Álcool Antisséptico 70° GL (INPM) em gel. Produto dermatologicamente testado e com registro na ANVISA conforme legislação vigente. Cód. Item: 002.001.966	7,525	18.812,50
06	3.000 5.000	UNID.	Álcool etílico para limpeza. <u>Acondicionado em frasco de no mínimo 01L, com tampa rosqueável e lacre.</u> Graduação Alcoólica de 92,8 a 95,3° GL (INPM). Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.967	8,117	40.585,00
07	900 1.500	UNID.	Amaciante de roupa. <u>Acondicionado em frasco de no mínimo 02L.</u> Com rótulo de identificação do responsável técnico e notificação da ANVISA. Constituído com fragrância floral suave, com aspecto líquido e viscoso. Características: líquido concentrado, solúvel em água, com padrão de qualidade semelhante às marcas: BABY-SOFT, MINUANO, COMFORT, YPÊ. Cód. Item: 002.001.874	5,302	7.953,00
08	50 150	UNID.	Balde de plástico. <u>Capacidade de 20L.</u> Confeccionado em Polipropileno (PP) reforçado e com alça em aço. Cód. Item: 002.001.869	12,998	1.949,85
09	35 60	UNID.	Borracha (refil) p/ rodo. <u>Comprimento 01m;</u> destinado para rodos de alumínio. Cód. Item: 002.001.799	7,763	465,78
10	6.000 10.000	PACOTE	Café torrado e moído, <u>apresentado em embalagem de 500g que apresente validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega,</u> de categoria Tradicional ou Extraforte, com qualidade aceitável e preço acessível. Características mínimas: constituído por grãos de café com Nota de Qualidade Global entre 4,5 e 5,9, torrados e moídos em pó homogêneo, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e/ou ardidos (PVA), gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon) até a faixa de 15% em peso, com classificação de bebida de Dura à Rio, isento de gosto Rio Zona. Deve possuir o Selo de Pureza da ABIC e o Certificado de Qualidade na Categoria Tradicional também emitido pela ABIC. Com padrão de qualidade semelhante às marcas: UTAM, PILÃO, MELITTA, RODEIO, MACALI.	9,499	94.990,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaيرا.sp.gov.br

e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br



			Cód. Item: 018.001.096		
11 Participação Exclusiva ME / EPP/ MEI	2.000 3.300	UNID.	Cera impermeabilizante (INCOLOR). <u>Acondicionada em frasco de 750ml com tampa flip-top e ranhuras</u> que facilitam o manuseio do usuário. Para acabamento de pisos, filme transparente, não modifica a cor do piso, alto brilho e alta resistência ao tráfego, antiderrapante, resistente a detergente, aplicação sobre todos os tipos de pisos. Deverá constar no rótulo indicações de tipos de piso, modo de usar, precauções, responsável técnico e respectivo CRQ. Composição: dispersão acrílica metalizada, solvente, tensoativos não iônicos, coadjuvante, alcalinizante, plastificante, 1,2 benzoisothiazolinona 3, fragrância, corante e água. pH a 25°C: 8,3 a 9,5; densidade: 1,00 a 1,03 g/ml; teor de não voláteis: 9,5 a 11,5%. Com padrão de qualidade semelhante às marcas: BRAVO, INGLESIA MAX E BRILHO FÁCIL. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.873	4,54	14.982,00
12 Participação Exclusiva ME / EPP/ MEI	2.000 3.300	UNID.	Cera impermeabilizante (VERMELHA). <u>Acondicionada em frasco de 750ml com tampa flip-top e ranhuras</u> que facilitam o manuseio do usuário. Para acabamento de pisos, filme transparente, não modifica a cor do piso, alto brilho e alta resistência ao tráfego, antiderrapante, resistente a detergente, aplicação sobre todos os tipos de pisos. Deverá constar no rótulo indicações de tipos de piso, modo de usar, precauções, responsável técnico e respectivo CRQ. Composição: dispersão acrílica metalizada, solvente, tensoativos não iônicos, coadjuvante, alcalinizante, plastificante, 1,2 benzoisothiazolinona 3, fragrância, corante e água. pH a 25°C: 8,3 a 9,5; densidade: 1,00 a 1,03 g/ml; teor de não voláteis: 9,5 a 11,5%. Com padrão de qualidade semelhante às marcas: BRAVO, INGLESIA MAX E BRILHO FÁCIL. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.872	6,16	20.328,00
13 Participação Exclusiva ME / EPP/ MEI	01 05	UNID.	Cesto de Lixo c/ tampa e pedal, capacidade 100L. Com suporte interno para fixação do saco plástico, confeccionado em Polipropileno (PP) não-vazado, reforçado e com tampa. Abertura da tampa através de pedal. Medidas aproximadas (AxLxP): 90cm x 60cm x 45cm. Cód. Item: 002.001.976	169,73	848,65
14 Participação Exclusiva ME / EPP/ MEI	01 05	UNID.	Cesto de Lixo c/ tampa e pedal, capacidade 10L. Com suporte interno para fixação do saco	16,357	81,785



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



			plástico, confeccionado em Polipropileno (PP) não-vazado, reforçado e com tampa. Abertura da tampa através de pedal. Medidas aproximadas (AxLxP): 40cm x 20cm x 25cm. Cód. Item: 002.001.992		
15 Participação Exclusiva ME / EPP/ MEI	15 30	UNID.	Cesto de Lixo c/ tampa e pedal, capacidade 60L. Com suporte interno para fixação do saco plástico, confeccionado em Polipropileno (PP) não-vazado, reforçado e com tampa. Abertura da tampa através de pedal. Medidas aproximadas (AxLxP): 70cm X 45cm X 40cm. Cód. Item: 002.001.991	106,85	3.205,50
16 Participação Exclusiva ME / EPP/ MEI	70 120	UNID.	Cesto de Lixo c/ tampa, capacidade 60L. Medidas aproximadas: 50cm Altura x 35cm Diâmetro1 x 25cm Diâmetro2). Confeccionado em Polipropileno (PP) reforçado e com parede não-vazada. Cód. Item: 002.001.879	50,732	6.087,84
17 Participação Exclusiva ME / EPP/ MEI	50 80	UNID.	Cesto de Lixo c/ tampa, capacidade de 100L. Medidas aproximadas: 50cm Diâmetro x 70cm Altura. Confeccionado em Polipropileno (PP) reforçado e com parede não-vazada. Cód. Item: 002.001.810	65,613	5.249,04
18 Participação Exclusiva ME / EPP/ MEI	35 60	UNID.	Cesto de lixo, capacidade 08L. Confeccionado em Polipropileno (PP) telado/vazado, formato cilíndrico e com fundo plano. Cód. Item: 002.001.889	4,297	257,82
19 Participação Exclusiva ME / EPP/ MEI	960 1.600	UNID.	Chá de Erva-Mate Tostada. <u>Acondicionado em embalagem de no mínimo 250g.</u> Constituído de folhas novas de espécimes vegetais genuínos, ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 11 meses a contar da entrega. Embalagem contida em caixa de papelão apropriada, de acordo com a legislação vigente. Cód. Item: 002.001.975	8,711	13.937,60
20 Participação Exclusiva ME / EPP/ MEI	30 50	UNID.	Coador de pano para café. Fabricado em flanela 100% algodão, com cabo isolado. Medidas aproximadas: <u>11cm Diâmetro x 18cm Profundidade.</u> Embalado Individualmente. Cód. Item: 007.000.940	4,88	244,00
21 Participação Exclusiva ME / EPP/ MEI	25 40	CAIXA	Colher Descartável para Sobremesa. <u>Produto acondicionado em caixa com 1.000un.</u> Constituída em polímero plástico na cor branca,	47,559	1.902,36



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



			deverá apresentar no mínimo 12cm de comprimento. Cód. Item: 007.000.939		
22 Participação Exclusiva ME / EPP/ MEI	300 500	UNID.	Condicionador. Produto acondicionado em <u>embalagem de no mínimo 1,9L</u> . Fórmula suave (com pH entre 4,5 e 7,0), com Ceramidas em sua composição e densidade mínima de 1,1g/cm³. Com padrão de qualidade semelhante às marcas: FOLHA NATIVA, FORTTE BELLA e SKALA. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.994	17,697	8.848,50
23	450 800	CAIXA	Copo plástico descartável de 180ml. <u>Produto acondicionado em caixa de 25 pacotes com 100un cada.</u> Constituídos em Polipropileno (PP) na cor Branca e com a superfície estriada na horizontal, os copos devem conter gravados, de forma legível e em relevo: marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material reciclável PP; e, indicação da capacidade volumétrica - tudo conforme a legislação vigente. Deverão ainda estar em conformidade com a certificação compulsória do INMETRO. Cód. Item: 007.000.937	68,085	54.468,00
24	70 120	CAIXA	Copo plástico descartável de 50ml. <u>Produto acondicionado em caixa de 50 pacotes com 100un cada.</u> Constituídos em Polipropileno (PP) na cor Branca e com a superfície estriada na vertical, os copos devem conter gravados, de forma legível e em relevo: marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material reciclável PP; e, indicação da capacidade volumétrica - tudo conforme a legislação vigente. Deverão ainda estar em conformidade com a certificação compulsória do INMETRO. Cód. Item: 007.000.317	76,613	9.193,56
25 Participação Exclusiva ME / EPP/ MEI	400 700	UNID.	Corante líquido vermelho para tingir ceras e/ou tintas acrílicas a base de água. <u>Frasco de 60ml.</u> Cód. Item: 002.001.946	4,433	3.103,10
26 Participação Exclusiva ME / EPP/ MEI	1.000 1.700	GALÃO	Desinfetante. <u>Galão de 05L.</u> Princípio Ativo: Cloreto de Benzalcônico, com concentração mínima entre 1,3% e 1,5%. Pode ser usado em sua forma Pura como desinfetante e diluído em água para limpeza em geral. pH puro: de 4,5 a 7,0. Densidade: de 1,00 a 1,01g/cm³. Deverá possuir eficácia comprovada para bactérias <i>Staphylococcus aureus</i> e <i>Salmonella choleraesuis</i> . Produto com Registro/Notificação	14,615	24.845,50



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



			na ANVISA. Cód. Item: 002.001.442		
27 Participação Exclusiva ME / EPP/ MEI	12.000 20.000	UNID.	Detergente líquido neutro , para lavar louças. Apresentado em embalagem de 500ml. Componente ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio (5-15%). Deverá apresentar agente biodegradável em sua composição. Com padrão de qualidade semelhante às marcas: IPÊ, MINUANO e LIMPOL. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.904	1,804	36.080,00
28 Participação Exclusiva ME / EPP/ MEI	15 30	UNID.	Disco Abrasivo , 410mm (16”), na cor verde. Para limpeza e polimento de pisos. Indicação: Limpeza de pisos laváveis, tais como cerâmica, porcelanato, mármore, granito, concreto, granilite ou granítica e vinílicos. Cód. Item: 002.000.070	32,283	968,49
29 Participação Exclusiva ME / EPP/ MEI	70 120	UNID.	Escova para lavar roupa , oval, com corpo em madeira e cerdas amarelas. Cód. Item: 002.001.968	2,635	316,20
30 Participação Exclusiva ME / EPP/ MEI	15 30	UNID.	Espanador de pó , sintético, com cerdas finas em polipropileno e cabo longo (no mínimo 30cm) de madeira. Cód. Item: 002.001.980	18,40	552,00
31 Participação Exclusiva ME / EPP/ MEI	3.500 5.800	UNID.	Esponja dupla-face para limpeza , medindo 110mm x 70mm x 20mm. Com formato retangular, constituída por espuma de poliuretano (amarela) e fibra sintética (verde). Com padrão de qualidade semelhante às marcas SCOTT-BRITE e ASSOLAN. Cód. Item: 002.001.948	1,047	6.072,60
32 Participação Exclusiva ME / EPP/ MEI	350 600	UNID.	Esponja para banho , medindo 135 x 63 x 38mm, com espuma de poliuretano, fibra e resina sintéticas e/ou mineral, macia, de formato anatômico. Cód. Item: 002.001.945	4,195	2.517,00
33 Participação Exclusiva ME / EPP/ MEI	700 1.150	UNID.	Fibra verde para limpeza pesada , medindo 26,0cm x 10,2cm x 1,3cm. Cód. Item: 002.001.949	2,562	2.946,30
34 Participação Exclusiva ME / EPP/ MEI	1.150 1.900	CAIXA	Filtro p/ Café , contendo 30 unidades cada caixa, de papel celulose, com gramatura de 54 g/m², poros medindo entre 0,0047 e 0,0071mm, um parâmetro de 12 a 18 segundos por 100 ml, com fechamento, tamanho 103, na cor branca,	4,446	8.447,40



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



			fornecido em caixa apropriada ao produto, com validade mínima de 4 anos a contar da data de fabricação, e padrão de qualidade semelhante às marcas MELLITA, JOVITA, TRÊS CORAÇÕES. Cód. Item: 002.001.913		
35 Participação Exclusiva ME / EPP/ MEI	400 700	UNID.	Flanela para lustrar , 100% algodão, com bainha nas bordas e <u>medidas mínimas de 38cm x 58cm</u> . Padrão de qualidade semelhante à marca OURO BRANCO. Cód. Item: 002.001.962	2,327	1.628,90
36 Participação Exclusiva ME / EPP/ MEI	500 850	PACOTE	Guardanapo de papel , folha simples, gofrado. <u>Medidas aproximadas: 230mm x 230mm, pacote com 50 folhas</u> . Ótimo grau de alvura, boa maciez, sem perfume, com alta qualidade, na cor branca. Cód. Item: 002.001.817	2,566	2.181,10
37 Participação Exclusiva ME / EPP/ MEI	900 1.500	PACOTE	Lã de aço , composto em aço carbono, <u>acondicionado em pacote contendo 08un, com peso líquido de 60g cada unidade</u> . A embalagem deverá conter: identificação do fabricante, nome do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor. O produto deverá ter padrão de qualidade semelhante às marcas: ASSOLAN, BOMBRIL e TIXAN. Cód. Item: 002.001.856	1,245	1.867,50
38 Participação Exclusiva ME / EPP/ MEI	1.500 2.500	UNID.	Limpa Alumínio . <u>Acondicionado em embalagem de no mínimo 500ml</u> . Composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico, conservante, abrasivo, corante e veículo tipo líquido com validade de 2 anos. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.867	1,897	4.742,50
39 Participação Exclusiva ME / EPP/ MEI	270 450	GALÃO	Limpa pedra concentrado . <u>Galão de 05L</u> . Aplicações: desincrustante ácido indicado para lavar qualquer tipo de pedra não polida, superfícies pintadas e que não tenha brilho. Composição: Ácido Orgânico (Sulfônico, Fluorídrico ou Clorídrico), Ácido Inorgânico, adjuvante, corante e veículo. Aspecto: Líquido Viscoso/Opaco. Densidade: 1,0 a 1,1g/cm³. PH puro (20 - 25°C): de 1,0 a 2,0. Concentração de Ativos: de 17 a 20%. Concentração do Princípio Ativo: de 1,0 a 2,0%. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.801	32,297	14.533,65



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



40 Participação Exclusiva ME / EPP/ MEI	150 260	GALÃO	Limpa piso concentrado. Galão de 05L. Aplicações: detergente neutro indicado para limpar qualquer tipo de piso e azulejo que contenha brilho. Utilizando também para limpeza simples e pesada, mas não como uso frequente. Composição: Suspensão coloidal aquosa de tensoativo aniônico biodegradável, sais inorgânicos, sequestrante e conservante. Aspecto: Gel semi-translúcido. Densidade: de 1,01 a 1,05g/cm³. PH puro (20 - 25°C): de 6,8 a 7,2. Concentração de Ativos: de 15 a 16%. Concentração do Prínipio Ativo: de 2,4 a 2,6%. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.979	27,563	7.166,38
41 Participação Exclusiva ME / EPP/ MEI	100 200	UNID.	Limpa Vidros. Em frasco Pulverizador de 500ml. Ingredientes Ativos: Lauril éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, solvente, coadjuvante, fragrância e água. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.988	4,294	858,80
42	3.000 5.000	UNID.	Limpador multiuso, instantâneo, <u>embalagem plástica de 500ml com bico dosador.</u> Deverá constar no rótulo do produto: indicações de utilização, modo de usar, precauções, telefone do SAC, responsável técnico e respectivo CRQ, número do lote e validade. Composição: tensoativo aniônico, tensoativo não-iônico, solventes, água, alcalinizante e fragrância. Componente ativo: Linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. pH à 25°C de 9,5 a 11,0; densidade (g/cm³) de 0,990 a 1,015. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por Lei. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.000.242	2,338	11.690,00
43	70 120	UNID.	Lustra móvel à base de silicone; <u>Frasco de 200ml.</u> Cera microcristalina, com perfume suave e ação de secagem rápida. Devendo constar no rótulo o número de registro da Anvisa/MS, CNPJ da Empresa, CRQ do Químico Responsável, data de validade (Mínima de 12 meses), fabricação e o nº do lote. Cód. Item: 002.001.963	4,79	574,80
44	70 120	CAIXA	Margarina, <u>embalagem em pote plástico de 500g,</u> sem gorduras trans. Oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, entre 60% e 80% de lipídeos líquidos, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais, produzido e embalado dentro das normas que determina a legislação. Cremosa, com adição de sal, devidamente identificada, com rótulo	64,432	7.731,84



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



			contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. <u>Caixa com 12 potes</u> . Com padrão de qualidade semelhante às marcas: DELÍCIA, DORIANA E QUALLY. Cód. Item: 018.000.929		
45	400 700	UNID.	Multi-inseticida spray, embalado em frasco metálico de no mínimo 300ml. Aerossol sem cheiro à base de água com eficiência para matar mosquitos (inclusive o da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya), baratas, pernilongos, aranhas e moscas. CFC ausente em sua composição. Com padrão de qualidade semelhante às marcas: SBP, RAID, e MORTEX. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.964	10,05	7.035,00
46	700 1.200	UNID.	Odorizador de Ambientes. Frasco metálico de no mínimo 350ml. Aerossol, fragrância floral ou lavanda, CFC ausente em sua composição. Solúvel em água e pH entre 6 e 7. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.000.181	9,217	11.060,40
47	60 100	UNID.	Pá coletora de lixo. Material do coletor: polímero plástico; <u>dimensões mínimas 28cm x 28cm</u> . Material do cabo: madeira, medindo 75cm de comprimento. Cód. Item: 002.001.969	5,142	514,20
48	10 20	PACOTE	Palha de aço nº 1 (média). Composição: Aço carbono. <u>Pacote com 25g</u> . Cód. Item: 002.001.359	1,424	28,48
49	10 20	PACOTE	Palha de aço nº 2 (grossa). Composição: Aço carbono. <u>Pacote com 25g</u> . Cód. Item: 002.001.314	2,081	41,62
50	750 1.250	UNID.	Pano de Chão Xadrez (tipo saco). <u>Medidas Mínimas: 45cm x 65cm (fechado)</u> . Com costuras na lateral e na parte inferior. Composição: 100% algodão. Ideal para uso na limpeza de casas, indústrias, comércios, entre diversos outros estabelecimentos. Cód. Item: 002.001.981	2,915	3.643,75
51	15 30	ROLO	Pano multiuso, tipo perfex, apresentado em <u>rolo de 300m x 28cm</u> , picotado p/ facilitar o destaque. Cód. Item: 002.001.996	130,732	3.921,96



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



52	100 200	ROLO	Papel alumínio em folha (bobina) para envolver alimentos. <u>Medidas mínimas: 30cm x 7,5m</u>. Material não-perecível; acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso e cuja embalagem não pode conter furos ou sinais de oxidação. A embalagem deverá conter, externamente, dados do produto e seu fabricante. Cód. Item: 006.000.009	5,055	1.011,00
53	11.500 19.000	PACOTE	Papel higiênico c/ folha dupla, embalagem com 4 rolos de 30m de comprimento cada, composto 100% de fibras virgens, Classe 1, gramatura mínima de 28g/m², alvura superior a 95%, tempo de absorção de água menor que 5s, índice de maciez menor ou igual a 6,0 Nm/g, resistência à tração ponderada maior ou igual a 100 N/m, pintas inferior a 5mm²/m², gofrado, picotado, com relevo, neutro, somente na cor branca, rolo medindo 30m x 10cm, tubete medindo 4,5cm de diâmetro. <u>Deverá apresentar Ficha Técnica ou Ficha de Apresentação do Produto.</u> Cód. Item: 002.000.187	5,163	98.097,00
54	350 550	PACOTE	Papel higiênico c/ folha simples, embalagem com 4 rolos de 30m de comprimento cada, cor branca, gramatura 20 a 25g/m², neutro, gofrado, picotado, macio, com alto poder de absorção, sem pigmentação aparente oriunda da utilização de aparas de material impresso, com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, sem rebarbas no corte lateral. Cód. Item: 002.001.985	2,94	1.617,00
55	2.200 3.700	PACOTE	Papel interfolha (Banheiro), folha simples, <u>medindo no mínimo 19,0 X 21,5cm, pacote com 1.000 folhas cada</u>, na cor branca, alvura maior que 85%, quantidade de pintas menor que 5mm²/m², tempo de absorção de água menor que 6 segundos, capacidade máxima de absorção de água de no mínimo 7 gH2O/gpapel, quantidade de furos menor que 10/mm², resistência a tração a úmido maior que 90 N/m, matéria prima 100% fibra vegetal, acabamento liso, rotulagem contendo identificação da classe, marca, quantidade de folhas, dimensão da folha, nome do fabricante. Cód. Item: 002.001.839	7,053	26.096,10
56	500 800	PACOTE	Papel toalha bobina (Cozinha), <u>embalagem com 02 rolos de 50 toalhas de 20cm x 20cm cada rolo</u>. Cor branca, neutro, folha dupla picotada e gofrada, com alta absorção. Composição 100% fibra natural. Produto para	4,597	3.677,60



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



			manipular alimentos. Cód. Item: 002.001.970		
57	15 30	UNID.	Pincel para vaso sanitário , sem suporte, cabo plástico de no mínimo 30cm. Cód. Item: 002.001.844	3,10	93,00
58	400 700	PACOTE	Prato Descartável , pacote contendo 10un. Confeccionado em Polímero Plástico na cor Branca, forma redonda, raso (c/ profundidade mínima de 5mm), ideal para sobremesa; com diâmetro mínimo de 120mm e máximo de 150mm; sem divisão; sem tampa; acondicionado em embalagem que garanta a integridade do produto. Cód. Item: 007.000.938	4,333	3.033,10
59	60 100	PACOTE	Prendedor de roupas , em madeira, no formato retangular, com 5cm de comprimento. Pacote contendo 12 unidades. Cód. Item: 002.001.835	3,767	376,70
60	150 250	UNID.	Querosene p/ limpeza , apresentado em embalagem de no mínimo 01L. Iluminante comum, ponto mínimo de fulgor 40°C, registro e laudo analítico do fabricante. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.000.027	18,797	4.699,25
61	120 210	GALÃO	Removedor concentrado , apresentado em galão de 05L. Utilizado para remoção de ceras acrílicas, seladores e impermeabilizantes. Formulado com solventes a base de água, com perfume suave e agradável. Composição: Tensoativo Não Iônico, Solubilizante, Sequestrante, Alcalinizante, Corante e Água. Validade: 12 meses a partir da data de entrega. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.977	93,297	19.592,37
62	40 70	UNID.	Rodo de alumínio de 01m , com refil de borracha e cabo medindo no mínimo 1,30m. Cód. Item: 002.001.951	19,266	1.348,62
63	70 120	UNID.	Rodo espuma c/ base de madeira , dimensões mínimas da base 05cm x 23cm, cabo em madeira com no mínimo 130cm de comprimento, fixado a base por meio de rosca, espuma envolvendo toda a base e fixada a esta por meio de cola e grampos. Cód. Item: 002.001.982	8,721	1.046,52



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



64	100 200	UNID.	Rodo Plástico de 40cm, com borracha dupla de EVA (exceto na cor preta). A parte superior do plástico (Polipropileno) deverá conter pequenas garras que facilitem a aderência do pano de chão. <u>Cabo de madeira medindo no mínimo 1,30m.</u> Cód. Item: 002.001.862	4,963	992,60
65	500 850	UNID.	Rodo Plástico de 60cm, com borracha dupla de EVA (exceto na cor preta). A parte superior do plástico (Polipropileno) deverá conter pequenas garras que facilitem a aderência do pano de chão. <u>Cabo de madeira medindo no mínimo 1,30m.</u> Cód. Item: 002.001.861	12,708	10.801,80
66	200 350	PACOTE	Sabão em barra neutro. Embalagem com 05 unidades de 200g cada. Possui glicerina em sua composição. Ativos: Ácidos Graxos saponificados de gorduras animais e vegetais. PH de 6,0 a 8,0 em solução 1%. Com padrão de qualidade semelhante às marcas YPÊ, MINUANO e LIMPOL. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.971	4,27	1.494,50
67	1.150 1.900	GALÃO	Sabão em gel. Apresentado em galão de 05L. Destinado para lavagem em geral, com aroma Pinho. Aspecto gel semitranslúcido. Composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, solvente glicólico, fragrância suave, preservante, hidrótopo e corante. Princípio ativo: alquil sulfonato de sódio linear. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.697	44,167	83.917,30
68	1.650 2.800	UNID.	Sabão em pó. Apresentado em embalagem de 01kg. Deverá conter em sua composição: enzimas, branqueador óptico e tensoativo biodegradável. Com padrão de qualidade semelhante às marcas OMO, TIXAN e ASSIM. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.000.230	5,338	14.946,40
69	400 650	GALÃO	Sabonete Líquido Glicerinado. Apresentado em galão de 05L. PH Neutro, fragrância suave, hipoalergênico, destinado para higiene das mãos e/ou corporal, isento de álcool em sua composição. Produto dermatologicamente testado e com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.990	24,25	15.672,50



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



70	1.200 2.000	UNID.	Sabonete sólido infantil. <u>Apresentado em tablete de no mínimo 80g.</u> Hipoalergênico, suave com pH entre 6,0 e 8,0 e com padrão de qualidade semelhante às marcas FOFO, POMPOM e JOHNSON'S BABY. Produto dermatologicamente testado e com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.953	3,017	6.034,00
71	900 1.500	UNID.	Sabonete sólido. <u>Apresentado em tablete de no mínimo 90g.</u> Hipoalergênico, suave com pH entre 6,0 e 8,0 e com padrão de qualidade semelhante às marcas LUX, JOHNSON ou PALMOLIVE. Produto dermatologicamente testado e com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.000.275	1,55	2.325,00
72	1.050 1.750	UNID.	Saco de algodão alvejado (pano) utilizado para limpeza. Confeccionado em 100% algodão, tipo saco, alvejado, <u>com dimensões mínimas de 90cm x 70cm</u> (permissiva a variação de 10% nas medidas) e na cor branca. Produto acondicionado em embalagem apropriada. Cód. Item: 002.001.950	7,21	12.617,50
73	50 100	PACOTE	Saco de papel para pipoca, tamanho 2. <u>Medidas aproximadas: 7cm comprimento x 15cm altura x 4cm largura. Apresentado em pacote contendo 500un.</u> Cor Branca, indicado para alimentos em geral. Cód. Item: 006.000.192	16,678	1.667,80
74	50 100	PACOTE	Saco de papel para pipoca, tamanho 3. <u>Medidas Aproximadas: 7cm comprimento x 17cm altura x 5cm largura. Apresentado em pacote contendo 500un.</u> Cor Branca, indicado para alimentos em geral. Cód. Item: 006.000.193	18,40	1.840,00
75	30 50	PACOTE	Saco p/ embalar alimentos de até 01kg. <u>Dimensões aproximadas: 15cm x 20cm. Apresentado em pacote com peso mínimo de 01kg/pacote.</u> Confeccionado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), material 100% virgem, incolor e resistente. Cód. Item: 007.000.919	21,528	1.076,40
76	70 130	PACOTE	Saco p/ embalar alimentos de até 02kg. <u>Dimensões aproximadas: 25cm x 35cm. Apresentado em pacote com peso mínimo de 01kg/pacote.</u> Confeccionado em Polietileno de	19,607	2.548,91



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



			Baixa Densidade (PEBD), material 100% virgem, incolor e extremamente resistente. Cód. Item: 006.000.186		
77	100 180	PACOTE	Saco p/ embalar alimentos de até 03kg. <u>Dimensões aproximadas: 30cm x 40cm.</u> <u>Apresentado em pacote com peso mínimo de 01kg/pacote.</u> Confeccionado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), material 100% virgem, incolor e extremamente resistente. Cód. Item: 006.000.187	21,928	3.947,04
78	170 280	PACOTE	Saco p/ embalar alimentos de até 05kg. <u>Dimensões aproximadas: 35cm x 45cm.</u> <u>Apresentado em pacote com peso mínimo de 01kg/pacote.</u> Confeccionado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), material 100% virgem, incolor e extremamente resistente. Cód. Item: 006.000.189	21,198	5.935,44
79	90 160	PACOTE	Saco p/ embalar alimentos de até 10kg. <u>Dimensões aproximadas: 40cm x 60cm.</u> <u>Apresentado em pacote com peso mínimo de 01kg/pacote.</u> Confeccionado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), material 100% virgem, incolor e extremamente resistente. Cód. Item: 006.000.190	22,523	3.603,68
80	30 50	PACOTE	Saco plástico para cachorro quente. <u>Medidas Mínimas: 15cm x 20cm.</u> <u>Apresentado em pacote contendo 500un.</u> Confeccionado em Polietileno branco/leitoso, ideal para embalar Cachorro Quente ou X-burguer. Cód. Item: 006.000.191	12,587	629,35
81	550 900	UNID.	Saponáceo cremoso. <u>Embalagem plástica de 300ml.</u> Princípio ativo: hipoclorito de sódio, mínimo de 0,008%. Composição: tensoativos não iônico, coadjuvantes, alcalizantes, abrasivo, fragrância de pinho; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Produto Registrado/Notificado na ANVISA conforme legislação vigente. Cód. Item: 002.001.960	6,192	5.573,70
82	150 250	GALÃO	Selador e Acabamento Acrílico. <u>Embalagem de 05L.</u> Produto 2 em 1, com funções de Selador e Acabamento. Produto a base de água, pronto p/ uso, não necessitando de diluição. Composto por polímeros acrílicos de alta resistência ao tráfego e a riscos, apresentando seu melhor resultado com o polimento feito por máquina de alta velocidade (1500rpm). Indicado para tratamento, incluindo	135,683	33.920,75



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



			impermeabilização, de pisos porosos tais como: granilites, mármore, ardósias, pisos vinílicos, cimentados, paviflex, marmorites, etc. Composição: Agente Nivelador, Agentes Formadores de Filme, Aglutinante/Coadjuvante, Plastificante, Polímero Acrílico, Conservante e Veículo. Validade: 12 meses a partir da data de entrega. Com padrão de qualidade semelhante à marca TRENDSETTER. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.978		
83	200 350	UNID.	Shampoo neutro; embalagem de no mínimo 2L , para uso diário, fórmula suave (com pH entre 4,5 e 7,0), com Ceramidas em sua composição, densidade entre 0,90 e 1,20 g/cm³, indicado para todos os tipos de cabelo. Com padrão de qualidade similar às marcas FOLHA NATIVA ou FORTTEBELLA. Produto Registrado/Notificado na ANVISA conforme legislação vigente. Cód. Item: 002.001.973	11,70	4.095,00
84	30 50	UNID.	Suporte p/ fibra de limpeza pesada, c/ junta articulada; dimensões aproximadas de 9,5cm x 23cm. Cabo de no mínimo 1,30m de comprimento. Cód. Item: 002.001.961	22,322	1.116,10
85	01 05	UNID.	Suporte para bobina de pano multiuso. Suporte para fixação na parede; confeccionado em aço com pintura branca; <u>adequado para bobinas de 300m.</u> Deve vir incluso buchas e parafusos de fixação. Cód. Item: 139.001.059	61,07	305,35
86	10 20	UNID.	Vasculho de Teto, confeccionado em sisal, com cabo de madeira medindo no mínimo 2m. Cód. Item: 002.001.993	18,38	367,60
87	350 600	UNID.	Vassoura de nylon, tipo noviça, com base medindo 4cm x 21cm, fio 12 com 66 tufos e cabo de no mínimo 1,30m de comprimento. Cód. Item: 002.001.857	9,147	5.488,20
88	350 600	UNID.	Vassoura de palha, tipo caipira, reforçada com 5 fios e amarração em arame, com cerdas de palha seca (capim) e cabo medindo no mínimo 1,30cm de comprimento. Cód. Item: 002.000.175	18,936	11.361,60
89	100	UNID.	Vassoura de pelo, com base medindo	11,163	2.232,60



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	200		<u>aproximadamente 26cm x 5cm x 6cm, com no mínimo 150 tufos de fios e cabo de no mínimo 1,30m de comprimento.</u> Cód. Item: 002.000.238		
90	500 850	UNID.	Vassoura de piaçava , confeccionada com piaçava de primeira qualidade e base em taco de madeira revestido com folha de flandres e com furação central (lisa ou roscada) para fixação do cabo que deve ficar rigidamente preso. Acompanha cabo de no mínimo 22mm de diâmetro e 1,30m de comprimento. <u>Altura livre da piaçava (mínimo): 12cm. Medida do leque: de 23 a 27cm.</u> Cód. Item: 002.000.052	13,793	11.724,05
91	600 1.000	UNID.	Vassourão tipo gari . Cepa em polipropileno pesando no mínimo 265g, com rosca imbutida, <u>medindo aproximadamente 26cm x 4,5cm, com no mínimo 90 tufos constituídos por no mínimo 15 cerdas lisas e rígidas de polipropileno cada tufo</u> ; cabo de madeira medindo no mínimo 130cm de comprimento, com rosca também em madeira em uma das pontas. Cód. Item: 002.001.983	15,526	15.526,00